



UFPG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CCJS – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

LUALLA GADDARY SOARES ESTRELA AZEVEDO

**EXAMINANDO O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ADOLESCENTES
INTERNOS NO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE – CEA DE
SOUSA/PB.**

SOUSA – PB
2018

LUALLA GADDARY SOARES ESTRELA AZEVEDO

**EXAMINANDO O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ADOLESCENTES
INTERNOS NO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE – CEA DE
SOUSA/PB.**

Monografia apresentada a Universidade Federal de Campina Grande – UCFG, como requisito parcial para obtenção do título de Graduação em Serviço Social, sob orientação da Prof. Me. Suamy Rafaely Soares.

SOUSA – PB
2018

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA NA FONTE
Biblioteca Setorial de Sousa UFCG/CCJS
Bibliotecária – Documentalista: MARLY FELIX DA SILVA – CRB 15/855

A994e Azevedo, Lualla Gaddary Soares Estrela.
Examinando o perfil socioeconômico dos adolescentes
internos no Centro Educacional do Adolescente – CEA de
Sousa/PB . / Lualla Gaddary Soares Estrela Azevedo. - Sousa:
[s.n], 2018.

75 fl.:il. Col.

Monografia (Curso de Graduação em Serviço Social) –
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG, 2018.

Orientadora: Prof.^a Me. Suamy Rafaely Soares.

1. Perfil do Adolescente. 2. Medidas Socioeducativas. 3. Centro
Educativo do Adolescente. 4. Atos Infracionais. I. Título.

Biblioteca do CCJS - UFCG

CDU 36:34-053.6

LUALLA GADDARY SOARES ESTRELA AZEVEDO

**EXAMINANDO O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ADOLESCENTES
INTERNOS NO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE – CEA DE
SOUSA/PB.**

Monografia apresentada a Universidade Federal de Campina Grande – UCFG, como requisito parcial para obtenção do título de Graduação em Serviço Social, sob orientação da Prof. Me. Suamy Rafaely Soares.

Data de Aprovação: 13/03/2018

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Suamy Rafaely Soares
Orientador

Prof. Me. Juliana Oliveira e Silva
1º Examinador

Prof. Me. Mayewe Elyenia Alves dos Santos
2º Examinador

“Porque dEle e por Ele, e para Ele, são todas as coisas; glória, pois, a Ele eternamente. Amém.”
Romanos 11:36

AGRADECIMENTOS

A minha gratidão ao Deus de Israel, meu melhor amigo, meu auxílio, fonte de toda sabedoria e poder, o qual esteve comigo durante todo esse percurso, me guiando e me fortalecendo. Tudo que tenho e o que sou é pela sua graça. Até aqui me ajudou o Senhor! Ebenézer!

Agradeço aos meus pais, Edilange e Wilson, assim como a minha vó, Fátima, pois com todo amor e dedicação deram o seu melhor por mim e não mediram esforços para que chegasse até aqui, essa conquista também é de vocês. Ao meu irmão Guimel, que com sua opinião contrária me instigou a estudar o tema em questão. A minha família de um modo geral, tanto materna quanto paterna, que sempre com muito amor e união contribuíram para essa conquista, meu muito obrigada. Amo vocês!

Grata ao meu grande amor, Junior, por toda paciência dispensada durante esse percurso, que em meio ao meu estresse e desespero soube me acalmar com palavras de incentivo e fé, assim como todas as orações feitas nos momentos mais atribulantes. Te amo!

Aos meus colegas que durante esses quatro anos tornaram meus dias mais divertidos, Sayonara, Natalia, Amanda, Maria, Marcia, Vinícius, Francisco, Rita, Jéssica, Marta, Carla, Geane e Renata. Em especial agradeço a Cílija, um dos presentes que a UFCG me deu, foi com quem compartilhei os meus melhores e piores momentos durante esses anos, amo você.

A minha orientadora, Suamy, que sempre com muita dedicação e conhecimento me ajudou na construção desse trabalho. Assim como a todos os professores do CCJS que contribuíram para minha aprendizagem.

Aos profissionais do Centro Educacional do Adolescente – CEA, local da minha pesquisa, que me receberam muito bem e contribuíram para esse estudo. Em especial a Silvia que prontamente se disponibilizou, com toda sua simpatia, a me ajudar na verificação dos muitos arquivos.

No mais, a todos que de forma direta ou indiretamente me ajudaram na construção desse trabalho.

“Aprende que há mais dos seus pais em você do que você supunha. Aprende que nunca se deve dizer a uma criança que sonhos são bobagens, poucas coisas são tão humilhantes e seria uma tragédia se ela acreditasse nisso. Aprende que quando está com raiva tem o direito de estar com raiva, mas isso não te dá o direito de ser cruel.”

William Shakespeare

RESUMO

Por algumas décadas, as crianças e os adolescentes não eram reconhecidos como sujeitos de direitos, foi só então com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que esses indivíduos passaram a gozar de direitos e deveres especiais. O presente trabalho vem abordar a temática da criança e do adolescente, autores de atos infracionais, analisando seu processo histórico de lutas e conquistas até os dias atuais. Fazendo-se necessário adentrar a realidade social na qual esses sujeitos estão inseridos, averiguando o quanto o sistema capitalista e as expressões da questão social condicionam a entrada desses adolescentes no ato infracional. Com base nessas características levantaremos um perfil socioeconômico dos adolescentes que se encontram em medida de privação de liberdade, no Centro Educacional do Adolescente de Sousa/PB. E com base nos ordenamentos do ECA e do SINASE avaliaremos a efetivação da medida socioeducativa e como ela se concretiza na prática, levando em consideração seu caráter pedagógico e educador. A pesquisa foi composta por duas etapas, entrevista semiestruturada com os profissionais da instituição, de forma a analisar como está sendo efetivada a medida de privação de liberdade; e por meio da análise documental, na qual adquirimos informações sobre a vida dos adolescentes internos.

Palavras-chave: criança e adolescente; medidas socioeducativas; atos infracionais

ABSTRATC

Por algunas décadas, los niños y los adolescentes no eran reconocidos como sujetos de derechos, fue sólo entonces con la promulgación del Estatuto del Niño y del Adolescente - ECA que esos individuos pasaron a gozar de derechos y deberes especiales. El presente trabajo viene a abordar la temática del niño y del adolescente, autores de actos infractores, analizando su proceso histórico de luchas y conquistas hasta los días actuales. Se hace necesario adentrar la realidad social en la cual esos sujetos están insertados, averiguando cuánto el sistema capitalista y las expresiones de la cuestión social condicionan la entrada de esos adolescentes en el acto infractor. Con base en esas características, levantaremos un perfil socioeconómico de los adolescentes que se encuentran en medida de privación de libertad, en el Centro Educativo del Adolescente de Sousa / PB. Y con base en los ordenamientos del ECA y del SINASE evaluará la efectividad de la medida socioeducativa y cómo se concreta en la práctica, teniendo en cuenta su carácter pedagógico y educador. La investigación fue compuesta por dos etapas, entrevista semiestructurada con los profesionales de la institución, para analizar cómo se está efectuando la medida de privación de libertad; y por medio del análisis documental, en la cual adquirimos informaciones sobre la vida de los adolescentes internos.

Palabras claves: niño y adolescente; medidas socioeducativas; actos infractores

LISTA DE SIGLAS

CEA – Centro Educacional do Adolescente

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social

CF – Constituição Federal

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-estar do Menor

FUNDAC – Fundação Estadual da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

ONU – Organização das Nações Unidas

OMS – Organização Mundial da Saúde

PIA – Plano Individual de Atendimento

PPA – Plano Personalizado de Atendimento

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PNBM – Política Nacional de Bem Estar do Menor

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Raça/cor dos adolescentes internos do CEA.

Gráfico 2 – Faixa etária dos adolescentes internos no CEA.

Gráfico 3 – Faixa de renda familiar dos adolescentes internos no CEA.

Gráfico 4 – Ato infracional cometido pelos adolescentes internos no CEA.

Gráfico 5 – Adolescentes usuários de drogas antes da internação.

Gráfico 6 – Adolescentes que frequentavam a escola antes na internação.

Gráfico 7 – Grau de escolarização dos adolescentes internos no CEA.

Gráfico 8 – Situação ocupacional antes da medida de internação.

Gráfico 9 – Adolescentes que viviam com a família antes da internação.

Gráfico 10 – Adolescentes reincidentes ao ato infracional.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 A REALIDADE BRASILEIRA FRENTE À QUESTÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	15
2.1 O contexto histórico de lutas e conquistas pelos direitos dos adolescentes autores de atos infracionais	15
2.2 A questão social como um determinante social para a prática de atos infracionais	21
3 A EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E O PROCESSO RESSOCIALIZADOR	29
3.1 O ECA, as medidas socioeducativas e o SINASE	29
3.2 O processo de reinserção social	35
4 UMA APROXIMAÇÃO ACERCA DA REALIDADE INSTITUCIONAL DO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE E DE SEUS INTERNOS	41
4.1 Procedimentos metodológicos	41
4.2 Analisando o lócus da pesquisa	43
4.3 Perfil socioeconômico dos adolescentes internos no CEA de Sousa	46
CONCLUSÃO	55
REFERÊNCIAS	57
APÊNDICE A: Roteiro para entrevista semiestruturada	63
APÊNDICE B: Roteiro para pesquisa documental	70
APÊNDICE C: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	75

1 INTRODUÇÃO

A questão dos adolescentes em conflito com a lei envolve uma série de discussões no campo do senso comum, universidade, Estado, aparelhos midiáticos e etc. Passando desde a promulgação do Código de Menores (1927) até os dias de hoje, em que se vigora o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o tema se fortalece a cada dia, com novos avanços e garantias no que diz respeito ao reconhecimento desses adolescentes enquanto sujeitos de direitos, e também com retrocessos potencializados pelo recrudescimento dos direitos sociais em tempos neoliberais.

É uma temática muito instigante e com grande relevância para a contemporaneidade, principalmente, em virtude do aprofundamento das expressões da “questão social”¹. Através da relação antagônica entre capital/trabalho amplia-se qualitativo e quantitativamente a inserção de adolescentes em atos infracionais, bem como o impacto dessa questão para a sociabilidade.

Nesse contexto, a problemática passa a ter uma ampla exposição por parte da mídia, e por isso torna-se importante a discussão sobre esse público, a fim de desconstruir dados alterados que tem como objetivo influenciar a sociedade em relação à redução da maioria penal. Alimenta-se um *discurso de ódio*, que é sustentado pelo argumento da falta de impunidade e no aumento da violência por parte dos adolescentes. Todavia, desconhecem e/ou quando conhecem ignoram as medidas socioeducativas aplicadas pelo ECA e os dados que comprovam a estagnação da infração por adolescentes.

Enquanto isso, o Estado vem agir de forma repressora combatendo a violência com truculência, criminalização e detenção, só que estas tidas como necessárias por parte da sociedade brasileira. Ou seja, os adolescentes se deparam com um Estado mínimo², que reproduz políticas sociais fragmentadas, na qual seus direitos básicos são muitas vezes cerceados.

¹ Segundo Yamamoto (1998, p.27) “A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

² O Estado Mínimo aparece como uma exigência da agenda neoliberal. O neoliberalismo tem por ideologia considerar que medidas tomadas por parte do Estado no sentido de garantir direitos sociais como sendo obsoletas, ou seja, o caráter coercitivo do Estado deve ser reduzido em detrimento liberdade do mercado, pois

Na particularidade do Nordeste, os adolescentes em conflito com a lei encontram-se mais vulneráveis devido a marcante desigualdade social da região e a pouca efetividade das políticas sociais, na qual seus aspectos de baixa qualidade e expectativa de vida propiciam sua inserção nos atos infracionais. No caso do alto sertão paraibano e de Sousa, tem-se um elevado índice de pobreza que ocasionam em um alto nível de vulnerabilidade social.

Portanto, é de suma importância analisar essa problemática social, em que estão inseridos os adolescentes internos no Centro Educacional do Adolescente – CEA, assim como traçar particularidades que possam ter ocasionado sua inserção nos atos infracionais.

Com base nas medidas socioeducativas implementadas pelo ECA, e especialmente a medida de internação que se apresenta no CEA, é imprescindível avaliar sua real efetivação, assim como suas fragilidades e precarizações enquanto espaço físico e até mesmo com relação aos direitos, como saúde, educação e lazer, desses adolescentes. Assim como averiguar a existência de projetos, como cursos técnicos e profissionalizantes, que possibilitem a futura reinserção social desses jovens.

Essa matéria tem grande relevância para o Serviço Social, tendo em vista que, é uma expressão da questão social que demanda intervenção do Estado via políticas sociais e, dessa maneira, um espaço de atuação do(a) Assistente Social, tanto no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) como no Centro de Referência Especializada a Assistência Social (CREAS), assim como na questão de fortalecimento de vínculos. Essa temática também vem ser de suma importância para a cidade de Sousa, por meio da socialização de informações que possibilite uma desmistificação da relação que as pessoas tem com os adolescentes em conflito com a lei.

A partir das questões levantadas anteriormente em relação aos adolescentes em conflito com a lei surgiu a seguinte pergunta de partida: Quais são os determinantes socioeconômicos que perpassam a vida dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Centro Educacional do Adolescente – CEA.

esses direitos devem ser reduzidos a mínimos sociais rompendo com o “privilegio que é ofertado aos trabalhadores”, caracteriza-se como um processo de contra-reforma (NETTO; BRAZ, 2006).

Sendo assim, o primeiro ponto desse trabalho vem abordar o contexto histórico na qual estão inseridos os adolescentes infratores, compreendendo como se efetivava as políticas públicas destinados a estes sujeitos. Logo mais, se dá a discussão acerca da questão social, de forma a compreender como suas expressões podem propiciar a inserção do adolescente nos atos infracionais.

No segundo ponto analisamos como se dá a execução das medidas socioeducativas por meio dos dispostos no ECA e no SINASE, adentrando mais profundamente as especificidades da medida de privação de liberdade. E com base nos ordenamentos dessas leis examinamos a questão da ressocialização/reeducação do adolescente internos, levando em consideração a necessidade conjunta de ação da família, sociedade e Estado, para que essa reeducação se efetive. E por falar da importância dessas instituições na vida desses sujeitos submergimos a questão da redução da maioridade penal.

No terceiro ponto estão presente a metodologia adotada para a efetivação dessa pesquisa, e como se deu o seu desenvolvimento; logo, por meio das entrevistas com os profissionais do CEA, considerando a estrutura física da unidade e as atividades desenvolvidas com os adolescentes, averiguamos se essa medida está sendo aplicada de forma correta; no mais foi avaliado as condições socioeconômicas, em que viviam os adolescentes, antes da internação.

2 A REALIDADE BRASILEIRA FRENTE A QUESTÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

2.1 O contexto histórico de lutas e conquistas pelos direitos dos adolescentes autores de atos infracionais

A infância e a adolescência passam a ser consideradas como tal a partir do século XIX; antes as crianças eram compreendidas como adultos em miniatura. Ou seja, essas crianças e adolescentes não recebiam cuidados especiais, eram vistos da mesma maneira que um adulto, inclusive se vestia como tal. Nesse momento, “a criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado” (RIZZINI, 2008, p. 23). Esses sujeitos passam a ser considerados interesse do Estado, tidos como *futuro para a nação* a medida que fossem educados/reeducados para garantir a manutenção da paz social (RIZZINI, 2008). Assim sendo, pressupunha “[...] de uma concepção higienista e saneadora da sociedade, buscar-se-á atuar sobre os focos da doença e da desordem, portanto, sobre o universo da pobreza, moralizando-o.” (RIZZINI, 2008, p. 24)

As crianças pobres, abandonadas e, principalmente, moradoras de rua eram caracterizadas como delinquentes, consideradas como “problema social gravíssimo, objeto de magna causa” que requeriam ações de prevenção, educação, recuperação e repressão, (diferentemente das crianças ricas que possuíam direito a educação) nas palavras de Rizzini (2008).

[...] tanto a assistência social à criança desamparada – por pena, por dó – na tentativa de protegê-la da criminalidade, quanto a internação “correcional” dos “chamados menores delinquentes” – pelo medo, pela ameaça ou pelo perigo que representavam – ambas tinham um caráter de controle social, como se a sociedade tivesse um comportamento normal e para mantê-la assim fosse preciso reformar quem demonstrasse um comportamento ou situação desviante. (PEREIRA, 1998, p. 19)

Até então as políticas existentes possuíam um caráter não governamental, inerentes as ações da igreja católica para com as crianças pobres e desvalidas do período colonial, assim os responsáveis por essas crianças eram as santas casas de

misericórdias, confrarias, irmandades e as demais instituições religiosas da época, que tinham o intuito de transmitir valores morais e religiosos que influenciariam na vida adulta desses sujeitos.

Com a passagem do período colonial e entrada do império entra em vigor o Código Criminal do Império, instituído em 1830, que teve sua efetivação por meio das Casas de Correção, lugar onde os indivíduos menores de 14 anos ficavam abrigados por terem cometido infração penal com discernimento. Contudo, essas casas eram escassas e não atendia as demandas, o que possibilitava a permanência de muitos adolescentes “presos” juntamente com adultos. (SANTOS, 2013)

Nesse período, ao final do século XIX, houve uma ampliação das crianças em situação de vulnerabilidade decorrente da abolição da escravatura, declínio do café e começo do processo de urbanização, na qual várias crianças foram abandonadas ou rejeitadas. A partir dessas transformações societárias, os negros, recém libertos, e postos à mercê da sorte, não possuíam nenhuma condição de criar seus filhos, além do mais, ocorria o processo de urbanização que expulsava as pessoas das comunidades, ocasionando assim condições propícias ao abandono. Com relação aos escravos libertos, esses vão se inserir em processos de trabalho precarizados, informais e até mesmo criminais.

Com a entrada do século XX, em meio ao início do período republicano, e com o processo de industrialização acentuado, tem-se uma ideia de democracia – democracia burguesa – que incide em uma nova forma de entender o mundo, e conseqüentemente no reconhecimento da questão social como tal, que abre espaço para uma formatação das políticas sociais, no caso do “menor” de políticas de polícia.

Se a política social tem relação com a luta de classes, e considerando que o trabalho no Brasil, apesar de importantes momentos de radicalização, esteve atravessado pela marca do escravismo, pela informalidade e pela fragmentação/cooptação, e que as classes dominantes nunca tiveram compromissos democráticos e redistributivos, tem-se um cenário complexo para as lutas em defesa dos direitos de cidadania, que envolvem a constituição da política pública. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 79)

Logo, a discussão sobre criança e adolescente foi tomando novos rumos, que potencializou a formulação e execução de políticas sociais voltadas para esse público e na criação de serviços de proteção e assistência ao “menor”, termo utilizado

referente às crianças e adolescentes empobrecidos, tidos como classes perigosas e situadas na esfera da delinquência e criminalidade.

Posteriormente, em 1923 foi instituído o Juízo de menores, por meio do Decreto nº 16.272, que tinha como interesse dá assistência aos “menores abandonados e delinquentes” por meio de avaliações psicológica, psiquiátrica, médica e pedagógica que iriam atestar a normalidade ou anormalidade do adolescente. E caso esses sujeitos fossem considerados anormais seriam submetidos a tratamentos que o adequassem a regras sociais, morais, intelectuais, físicas e afetivas. (JACQUES, 2013)

Consta afirmar que em 1927 foi promulgado o Código de Menores que tinha como objetivo proteger e conter o menor a fim de manter a ordem social, nele é incorporado

[...] tanto uma visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídico repressiva e moralista. Prevê a vigilância da saúde da criança, das lactantes, das nutrizes e estabelece a inspeção médica da higiene. No sentido de intervir no abandono físico e moral das crianças, o pátrio poder pode ser suspenso ou perdido por falta dos pais. [...] A família é, ainda que parcialmente, valorizada. (FALEIROS, 2011, p. 47)

Nesse momento o Estado passa a atuar “de forma tutelar sobre os ‘menores’, com ênfase na discricionariedade³ do juiz, no antigarantismo⁴ e na criminalização⁵ da questão social (Sartório; Rosa, 2010, p. 556). Logo se dá a criação de órgãos federais, como o Serviço de Assistência ao Menor - SAM, que veio com o intuito de resolver os problemas enfrentados pelo Juízo de Menores no âmbito da ação jurídico social, centralizando sua assistência no Distrito Federal. (RIZZINI; IRMA, 2009)

O Código de Menores passou por um processo de reforma em 1979, intrínseco ao golpe militar, na qual estabelece normas para a definição do menor como sujeitos de direito, através da *doutrina da situação irregular*, que vem ser definida a partir da patologia social. (Faleiros, 2011). Esta reformulação, foi apenas de continuidade,

³ “Arbítrio, poder decisório; margem de liberdade ou poder que se atribui a alguém (geralmente autoridade ou gestor público) ao tomar uma decisão; significa que determinado gestor público usa desse poder ao seu arbítrio para adotar um entendimento ou tomar uma decisão.” (Dicionário informal, 2014)

⁴ O antigarantismo pode ser definido como a não garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes da época.

⁵ Pode ser definido como ato ou efeito de criminalizar. Em relação as crianças e aos adolescentes eram associados a estes sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social o estigma de criminosos.

tendo em vista que permaneceu o mesmo caráter de vigilância ao menor em situação irregular do código de 1927.

Faleiros vem fazer uma definição acerca do que se trata a situação irregular em vigência no código de 1979, na qual se expressa pela

privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por serem vítima de maus-tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. (FALEIROS, 2011)

O Brasil é atacado pelo Golpe Militar (1964) que vem implantar uma ditadura e esta incide diretamente nas políticas sociais, instituindo uma lógica de consenso e repressão, que ocasionou em uma ampliação da intervenção estatal em algumas esferas, como na política de “proteção” à criança e adolescente.

Nesse contexto de ditadura militar, crianças e adolescentes eram considerados problemas à ordem social, pois eram vistos como criminosos necessitando de punição e repressão, e como respostas a essa ideia houve um aumento e repercussão do aprisionamento desse público por meio das FUNABEM's.

Nesse momento foi criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor – FUNABEM e as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor – FEBEM's, juntamente com a implantação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBM, que deveria nortear as suas práticas. A FUNABEM foi implantada a fim de garantir a viabilização de programas que integrassem o menor à comunidade, por meio da assistência a própria família ou a colocação deste em família substituta, apoiando instituições que tivesse aproximação a vida familiar, respeitando o atendimento de cada região. (FALEIROS, 2011, p.65)

Todavia, a FUNABEM e as FEBEM's são implantadas como parte estratégica da ditadura militar de impulsionar a segurança pública, elevando a ideia de aprisionamento pelo estado penal, na qual os “menores” eram presos, retirados do seu convívio familiar e comunitário, com o intuito de se reformarem, a fim de trazer ordem social.

Os castigos corporais eram tão freqüentes e intensos que muitas vezes levavam a criança ao óbito. Nesse cenário de violência de todo tipo, o SAM passou a ser conhecido como Sem Amor ao Menor.

Mudavam-se os nomes, mas as práticas e as representações continuavam as mesmas: as crianças e adolescentes pobres ainda eram os menores da sociedade e, por isso, a violência praticada contra eles era aceita por muitos segmentos sociais. (MELIM; 2005, p. 4)

Com o processo de redemocratização no Brasil, teve impulso grandes mudanças que rebateria nos direitos da criança e do adolescente, entre elas a promulgação da Constituição Federal (1988) na qual expressa, em seus artigos 227 e 228, a proteção integral à criança e ao adolescente, que diz ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a esse público o direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade a convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; deixando claro que esses são penalmente inimputáveis a não ser sobre legislação especial. (Brasil, 1988)

Neste contexto de efervescência dos movimentos sociais que reivindicavam direitos sociais, políticos e civis até então cerceados pela ditadura, surge um grande protagonista em defesa da infância e adolescência, caracterizado por uma entidade civil denominada Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, que tinha como lema a superação da política de bem-estar do menor e a promulgação de políticas públicas que reconhecesse esses indivíduos como sujeitos público de direito.

Nesta égide o MNMMR repercutiu e ganhou espaço público que acarretou em grandes avanços nos direitos da criança no Brasil. Uma das principais conquistas do movimento foi ter participado da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, por meio de propostas encaminhadas a Câmara e ao Senado, estes tentaram modificar a propostas, porém, logo o movimento e a sociedade civil se uniram e contestaram essas modificações.

Após alguns anos da declaração da Carta Magna e de reivindicação por esses movimentos sociais, foi sancionada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, qualificada como

[...] a primeira lei brasileira e latino-americana que instituiu mudanças jurídicas descontínuas e significativas em relação ao código de menores, de modo a ‘eliminar’ a perversidade do sistema antigarantista contido no paradigma da ‘situação irregular’ suprimindo

as bases da PNBM, que estavam fundamentadas na ideologia da segurança nacional. (SILVA, 2005, p. 42-43)

O ECA trouxe avanços significativos a criança e ao adolescente, na qual estabelece em seu artigo 1º a proteção integral à criança e ao adolescente, reconhecendo esse público como sujeitos de direito, considerando o dever do Estado, da família e da sociedade para com esses. Diante dos progressos estabelecidos com o ECA, destaca-se:

a)Municipalização da política de atenção direta; b)Eliminação de formas coercitivas de internação, por motivos relativos ao desamparo social, na medida em que suprime a figura da situação irregular.[...] c)Participação paritária e deliberativa do governo-sociedade civil, assegurada pela existência de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, nos três níveis da organização política e administrativa do país: federal, estadual e municipal; d)Hierarquização da função judicial, transferindo aos conselhos tutelares, de atuação exclusiva no âmbito municipal, tudo o que for relativo à atenção de casos não vinculados ao âmbito da infração penal, nem a decisões relevantes passíveis de produzir alterações importantes na condição jurídica da criança ou do adolescente. (FRANCISCHINI; CAMPOS; 2005, p.268)

Desta maneira, o ECA vem garantir legalmente a todas as crianças e adolescentes, sem distinção, os mesmos direitos e deveres, considerando estes como sujeitos em desenvolvimento. Em relação aos adolescentes em conflito com a lei Mendez (1994), vem dizer que:

as principais inovações nessa nova doutrina são: i) evolução da infância-adolescência como objeto da compaixão/repressão a sujeito pleno de direitos; ii) previsão de segregações e privações somente por atos considerados delitos, tal como seriam se praticados por um adulto; iii) uso restrito da privação da liberdade (em última instância, em caráter excepcional e com mínima duração), com tendência à sua abolição; e iv) não-totalidade institucional (Silva; Guerres; 2003, p. 8)

Cunha (1998) vem fazer uma conceituação bastante interessante na qual aborda o ECA como projeto e processo.

Projeto porque é engajado e comprometido com a realidade de onde ele brota, e também porque aponta um norte, um caminho a ser seguido que nos referencia em nossas ações. É processo porque é dinâmico e não estático, acompanhando as contradições da realidade e de suas condições materiais. Como projeto e processo o ECA

sempre estará se fazendo de acordo com o dinamismo social.
(CUNHA; 1998, p.47-48)

Tendo em vista a necessidade de uma maior abordagem acerca do ECA e de suas características, retornaremos a este ponto no próximo capítulo.

2.2 A questão social como um determinante social para a prática de atos infracionais

No marco de uma sociedade capitalista, na qual a riqueza é socialmente produzida e desigualmente distribuída a classe subalterna⁶ vivencia as múltiplas expressões da questão social, e esta vem se colocar de forma inerente a produção e reprodução da acumulação capitalista.(IAMAMOTO, 2008) A questão social pode ser entendida como um conjunto de expressões que resultam nas desigualdades sociais⁷.

Produção esta que se fundamenta, segundo Netto e Braz (2006), a partir da relação capital/trabalho na qual se dá a expropriação, ou mesmo extorsão da mais valia⁸. E é a partir dessa mais valia que se estrutura o modo de produção capitalista, assim como sua acumulação. Segundo Iamamoto (2001) “a mais valia é a finalidade direta e o móvel determinante da produção”(p.13).

O processo de acumulação do capital ele incide diretamente numa dupla relação, de um lado a produção de riqueza e do outro lado uma produção acelerada de pobreza, essa contradição, denominada de questão social, ela vai impactar fortemente a condição de vida e de trabalho da classe trabalhadora, especialmente o exército industrial de reserva.

O exército industrial de reserva é caracterizado pelos trabalhadores sobrantes do mercado de trabalho, aqueles que não estão inseridos diretamente na produção capitalista, mas que desempenha um papel importantíssimo dentro dessa produção. E este vem ser “produto e expressão da própria lógica e reprodução ampliada do capital”. (MONTENEGRO, MELO, 2014, p.19)

Desta forma, o desemprego se coloca como fato concomitante à acumulação capitalista, pois é a partir desse que o capitalista impõe formas de trabalho

⁶A subalternidade diz respeito a ausência de protagonismo, de poder, expressando a dominação e a exploração. (YASBEK, 2001, p. 34)

⁸A mais valia é o excedente de trabalho apropriado pelo capitalista, fonte de seu lucro. (NETTO, BRAZ, 2006)

exploratórias, precárias, intermitentes e informais com a alegação de que existe milhões no exército industrial de reserva a serem substituídos.

Segundo Yasbek (2001) há uma grande proporção de trabalhadores brasileiros que se encontram fora do mercado formal de trabalho, sendo sujeitos a desproteção social. Ainda segundo dados do IBGE (2017), através da Política Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), o Brasil possui cerca de 13, 5 milhões de desempregados. E de acordo com uma pesquisa realizada pelo banco Credit Suisse (2016), entre 31 países desenvolvidos e emergentes, o Brasil se encontra em 6º lugar no índice de desemprego.

No que diz respeito a pauperização da classe trabalhadora, lamamoto (2001) aborda como um

segmento formado por contingentes populacionais miseráveis aptos ao trabalho mas desempregados, crianças e adolescentes e segmentos indigentes incapacitados para o trabalho (idosos, vítimas de acidentes, doentes etc.) cuja sobrevivência depende da renda de todas as classes, e, em maior medida, do conjunto dos trabalhadores.
(p. 15)

Barison (2014) vem dizer que “a pobreza não é fruto apenas da concentração da renda e riqueza, mas é a essência da configuração do modo de produção capitalista” (p.16). Yasbek (2001) complementa afirmando que “a pobreza é uma face do descarte de mão de obra barata, que faz parte da expansão capitalista” (p.35).

Da mesma forma, o capitalismo contemporâneo, regido pelos ditames neoliberais, aguça ainda mais as consequências para a classe trabalhadora através do processo de reestruturação produtiva, que acarreta na flexibilização e precarização das relações trabalhistas, no aumento do trabalho informal e no desemprego estrutural. Assim também, alteram as relações Estado e sociedade reduzindo sua intervenção na área social, por meio de cortes nos gastos sociais alegando a crise fiscal. Por meio desse Estado mínimo ocorre, também, a privatização dos serviços públicos.

Nesse contexto, em que os ditames neoliberais reúnem força contra os interesses da classe trabalhadora e a favor da acumulação capitalista, ocorre o que Yasbek (2001) denomina por despolitização da questão social, da pobreza e da exclusão social , na qual os direitos sociais foram destituídos por meio do sucateamento dos serviços públicos, da desqualificação de políticas sociais, da

liquidação de direitos trabalhistas e sociais, e da privatização e refilantropização como respostas as diversas expressões da questão social.

Iamamoto pontua, dizendo que

a tendência de naturalizar a questão social é acompanhada de transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de “combate à pobreza” ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais. (IAMAMOTO, 2001, p.17)

Em resposta a esse contexto de racionalização dos gastos sociais, privatização dos serviços públicos, desemprego e tantas outras ações retrogradadas aos direitos sociais que resulta no alargamento da pobreza, na qual milhares de famílias passam a sobreviver de programas assistencialistas, focalizados e seletivos, como é o caso do bolsa família, que beneficia o mais pobre entre os pobres, e os sobrantes ficam à mercê da sorte, ou cada vez mais vulneráveis e expostos a violações. (FERREIRA, et al; 2013)

Esse processo de pobreza, desemprego e expropriação rebatem diretamente na materialidade e subjetividade desses trabalhadores, mas rebate profundamente no interior das famílias, que é onde os trabalhadores tem a sua sustentabilidade material e espiritual. Isso porque, a família tem se constituído como um dos espaços dos sujeitos e de manutenção e reprodução da força de trabalho.

Na Constituição Federal (1988), em seu artigo 226 a “família é considerada a base da sociedade e tem especial proteção do Estado”. E é por meio da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que vem se efetivar essa atenção, pois esta vem considerar a família como eixo principal de suas ações, de modo a reconhecer

[...] as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. (BRASIL, 2004, p. 41)

Saraceno (1997) vem abordar a família como um

[...] espaço físico, relacional e simbólico, “a ponto de ser usado como metáfora para todas as situações que têm a ver com espontaneidade, com naturalidade, com o reconhecimento sem necessidade de

mediação – somos uma família – uma linguagem familiar – uma pessoa da família”. Para a autora, a família revela-se como um dos lugares privilegiados da construção social da realidade, a partir da construção social dos acontecimentos e das relações aparentemente naturais. (SARACENO; 1997, p. 12 apud CARLOTO; MARIANO; 2010, p. 452)

Segundo Santana (2006), a família é uma estrutura fundamental capaz de moldar o desenvolvimento psíquico do adolescente, considerando o ambiente familiar o local que acontecem as trocas emocionais e as experiências de vida, capaz de influenciar na formação do indivíduo. Sendo assim, se esse meio familiar estiver exposto a violações de direitos e vulnerabilidades sociais seus membros mais suscetíveis, no caso as crianças e adolescentes, que se encontram em fase de crescimento e formação de identidade, poderão absorver elementos que propiciarão a revolta.

Sentimentos como falta de identidade, humilhações, estereótipos, pertencimento, reconhecimento e outros, fazem com que os adolescentes se revoltam contra o sistema em questão, adotando práticas contestadoras e desviantes da normalidade, como resposta às violências e violações sofridas. (BERETTA, 2010, p. 78)

A pobreza é considerada um dos condicionantes que pode levar o adolescente a criminalidade, mas não se pode generalizar, levando em conta que adolescentes de classes dominante também cometem atos infracionais. Porém, a condição social desses adolescentes, pertencentes as classes subalternas, ecoam e podem resultar, mais possivelmente, nos atos infracionais. Pois, vivem em “condições de vulnerabilidade social, pelo não acesso aos bens materiais e serviços indispensáveis à reprodução da vida social”, levando o adolescente a “ficar sem expectativa de vida, vítima de seus próprios desejos.” (FERREIRA, et al; 2013, p. 79)

Os sistemas social, político e econômico vigentes, alicerçados na acumulação do capital, criam e reproduzem uma reserva de força de trabalho desempregada ou parcialmente desempregada, e uma grande parcela desta população passa a desenvolver estratégias de sobrevivência, sendo que alguns transpassam o limite da legalidade. (FEFFERMANN, 2006, p.32)

Um estudo realizado por Feffermann (2006) sobre o tráfico de drogas e o envolvimento de jovens nesse mercado de “trabalho” indica que o seu funcionamento é semelhante ao mercado legal, tem-se uma estrutura “que estabelece as mesmas

condições de dominação”, na qual há uma “divisão de trabalho permeando as relações entre os trabalhadores e o produto”, porém o preço do não cumprimento da tarefa pode ser a morte.

a educação não apresenta uma pedagogia interessante de envolvimento dos adolescentes, o mercado formal de trabalho sem grandes expectativas, as políticas sociais são falhas, pobres, fragmentadas, as atividades do tráfico se apresentam como vantajosas e mediatizam relações e recursos para atender às necessidades impostas pela sociedade de consumo. (SARTORIO; ROSA, 2010, p. 561)

Considerando que a sociedade vigente é caracterizada pelo consumo, e este tem o poder de agregar vários adjetivos considerados importantes para uma maior aceitação na sociedade, esta atribui qualidade ao consumo colocando o indivíduo em patamares diferente de maior ou menor valorização, com atribuição de *status* ao sujeito.

Diante disso não é de se estranhar o motivo do alvo preferencial de roubos por adolescentes, que se dá por roupas, tênis, relógios ou artigos variados de luxo, pois estes representam *status* na sociedade atual. “Portando a criminalidade não é um produto de mau funcionamento, muito menos de fatores externos à própria sociedade, é o produto inevitável da sociedade de consumidores”. (COSTA, 2005, p. 67)

Esses adolescentes encontram-se num quadro de vulnerabilidade social com expressões maciças da questão social frente a uma sociedade desigual, preconceituosa e estigmatizadora que interpreta pobreza como crime. Segundo lamamoto (2002) esse público é geralmente visto como ameaça ao ordenamento social instituído, parte de um perverso processo de *criminalização da questão social*⁹. (p. 264)

Muito embora a criminalidade seja socialmente desigual na sua distribuição, o crime e o medo do crime são hoje vividos como fatores da vida moderna, características do modo de vida dos nossos tempos. Vulgariza-se, portanto, violência das relações sociais, naturaliza-se o crime e propaga-se, enquanto solução, o apelo a ampliação do sistema punitivo, ou mesmo da privatização das soluções por meio da autorização tácita da vingança privada. (COSTA, 2005, p.69)

⁹ Política social, família e juventude: uma questão de direitos/ Mione Apolinario Sales, Maurilio Castro de Matos, Maria Cristina Leal, (organizadores). – 6. Ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

Nesse contexto, em que o medo faz parte da realidade de muitos brasileiros, os adolescentes são considerados os principais agentes da violência na atualidade. Almeida (2015) sintetiza dizendo que o medo da violência guia as pessoas a criarem estereótipos que define um “tipo Ideal” de criminosos com o intuito de criarem políticas públicas de mobilização desses sujeitos.

Porém, essa definição de um “tipo ideal” é disseminada pela mídia, na qual dão prioridade a divulgação de atos infracionais provenientes de adolescentes negros, pobres e do sexo masculino, e encobrem os praticados por adolescentes de classe média e de classe média alta.

Ademais, os “dados estatais sobre criminalidade apontaram que vem se reproduzindo um verdadeiro ‘genocídio social’, em que as maiores vítimas são jovens pobres, mais especificamente do sexo masculino, na faixa etária de dezesseis e dezoito anos. ” (COSTA, 2005, p.76). É importante mencionar que a maior parte desses jovens são pobres e negros, sendo assim a raça constitui um elemento determinante no que diz respeito tanto ao genocídio social quanto a inserção de adolescentes na criminalidade.

E ainda para reforçar esses dados, Beretta (2010) afirma que

Pesquisas realizadas pela PNAD, a proporção de mortes de negros e pardos é 70% maior em relação a brancos. Segundo o mesmo relatório, entre as principais vítimas estão meninos entre 15 e 18 anos, o período mais afetado pelos homicídios, contrariando o argumento segundo o qual indivíduos nessa idade, são os principais impulsores de práticas violentas. (p.71)

Ou seja, os adolescentes sofrem mais violência do que as praticam, entretanto, suas práticas tomam mais destaques nos meios de comunicação de forma que repercutem e ecoam na opinião da população. Dada a repercussões de casos de violência, praticadas por adolescentes, a mídia se apropria dessas informações, distorce a realidade, e obtém uma maior influência na sociedade, pois

[...] serve como meio de manipulação ideológica, pertencendo ao jogo de forças das elites. Seu poder de apelo estético, emocional e sensacionalista é capaz de direcionar o pensamento humano, transformando o processo racional em simples absorção de ideias. (KESSLER; KESSLER; 2005 p.07)

Com essa absorção da influência midiática, sobre o “perfil do adolescente criminoso”, a população busca medidas que venham solucionar essa problemática da violência que resulta, muitas vezes, na demanda pela alteração de leis, e estas, quando aprovadas, custam caro ao público destinado, pois não ocorre uma análise aprofundada das medidas que seriam cabíveis e propicia a uma real solução. Segundo Reale Júnior (2001, p.174 apud KESSLE; KESSLE; 2005, p. 11-12) “No Brasil, temos o mau hábito de imaginar que se muda a realidade mudando-se a lei. A lei não muda a realidade. A realidade é que deve mudar para se adaptar a lei que aí está. ”

No mais, a mídia vem alavancar a cultura do medo como forma estratégica de mercado, a partir do sentimento de insegurança absorvido pela sociedade e esta, de alguma forma, vai buscar alternativas para se sentir seguro.

Neste sentido, Baierl chama atenção para o fato de que o medo fez crescer um mercado novo e próspero – denominado de “indústria do medo”, o que resta comprovado na medida em que as indústrias, o comércio e os condomínios fechados mantêm atualmente aproximadamente um milhão e trezentos mil trabalhadores na área da segurança privada, mercado que vem tendo um incremento de 30% ao ano, o que demonstra claramente que a segurança atualmente é uma mercadoria vendida no mercado sob formas cada vez mais sofisticadas e variadas. (SILVEIRA, 2013; p. 299 – 300)

Mais que isso, é usado essa disseminação de violência praticada por adolescentes como pretexto para mais violência, pois com a pressão popular são geridas políticas públicas que reforçam a segurança e provocam atitudes repressoras e violentas a fim de conter a violência, mesmo que essas atitudes custem vidas. “Diante dessa banalização, a sociedade de modo geral passa a aceitar as ações policiais violentas como algo normal e necessário.” (LESSA, SILVA, 2017; p. 8)

Daí se dá o aumento da punição e repressão por meio da pena e da prisão, características essas que cerceia os direitos fundamentais dos adolescentes, pois aumentam a aplicação de medidas de privação de liberdade, uma vez que a sociedade desinformada alega a ideia de impunidade associada ao adolescente. E é por essa imagem de impunidade associada as medidas estabelecidas pelo ECA que hoje há um grande contingente de adolescentes internos em centros educacionais por motivos não hediondos, considerando que “a tendência é, portanto, criminalizar e punir os adolescentes e jovens pobres. O simples furto não deveria ser causa de medida de

privação de liberdade, mas representa 15% das medidas de internação. ” (RIZZINI; ZAMORA; KLEIN; 2008, p.13)

3 A EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E O PROCESSO RESSOCIALIZADOR

3.1 O ECA, as medidas socioeducativas e o SINASE

A Organização das Nações Unidas – ONU vem definir o período da adolescência entre 10 a 19 anos de idade. (UNICEF, 2011) Assim como a Organização Mundial da Saúde - OMS “circunscreve a adolescência à segunda década da vida (de 10 a 19 anos) e considera que a juventude se estende dos 15 aos 24 anos.” (MINISTERIO DA SAÚDE, 2005)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com o seu artigo 2º, considera a criança o sujeito que tenha de zero a doze anos de idade e adolescente aquele entre doze e dezoito anos. Tanto a criança como o adolescente estão sujeitos aos ordenamentos do ECA.

“A adolescência é a etapa da vida compreendida entre a infância e a fase adulta, marcada por um complexo processo de crescimento e desenvolvimento biopsicossocial.” (MINISTERIO DA SAÚDE; 2005, p. 7)

Cabe ao ECA assegurar os direitos e deveres individuais e coletivos, levando em conta os fins sociais a que se dirige, assim como considerando esses indivíduos enquanto sujeitos em estado peculiar de desenvolvimento. (BRASIL, 1992)

Quanto a ação desviante desse público, o ECA vem assinalar que toda conduta de crime ou contravenção penal cometida por esse público é denominada de ato infracional, sendo estes penalmente inimputáveis pelo Art 228 da Constituição Federal¹⁰. A *imputabilidade* penal diz respeito a responsabilidade penal do sujeito que o torna suscetível as normas estabelecidas pelo Código penal. (VERONSE; LIMA, 2009) Quanto ao adolescente, este é inimputável diante do Código Penal, ficando sujeito somente as atribuições de leis específicas.

Segundo abordagem de Marcos Bandeira, sobre o ato infracional, este

não pode ser considerado por alguns – que não conseguem vislumbrar o adolescente como um sujeito de direito em formação – como eufemismo em relação ao crime, pois se ontológica e objetivamente as condutas são semelhantes, subjetivamente há uma diferença abismal, porquanto o adolescente, biologicamente, não possui o

¹⁰ E este “dispositivo normativo que assegura a imputabilidade penal aos menores de 18 anos é uma cláusula pétrea e, como tal, só pode ser alterada mediante a realização de uma nova Assembléia Nacional Constituinte.” (VERONSE; LIMA, 2009)

discernimento ético para entender o caráter criminoso do fato ou determinar-se de acordo com esse entendimento, ou seja, não tem a imputabilidade necessária para “cometer crimes”, mas sim atos infracionais que reclamem a aplicação de medidas socioeducativas que, pedagogicamente, sejam capazes de evitar que, após a maioria penal, se torne um “delinqüente”. (BANDEIRA, 2006, p. 30)

Dessa forma, quando praticado qualquer conduta infracional, as crianças e adolescentes ficam sujeitos as medidas estabelecidas pelo ECA, que podem ser protetivas ou socioeducativas. “Neste sentido, uma medida é um chamado da justiça àquele que se inscreveu no social através de um fato social.” (SALUM, 2012, p. 166)

As medidas de proteção são aplicadas tanto a criança quanto ao adolescente que se encontrem em situação de violações de direitos ou ameaças. Já no caso das medidas socioeducativas, estas ficam restritas somente aos adolescentes autores de ato infracional, não se aplicando a criança. No presente trabalho, adentraremos mais profundamente, as particularidades do adolescente, no caso, das medidas socioeducativas.

A medida socioeducativa é a nomeação dada a sentença estabelecida pelo juiz de direito da Vara da Infância e Juventude, resultado do devido processo legal de natureza sancionatória dada ao adolescente como resposta ao seu ato infracional.

O processo de apuração do ato infracional, com base na Seção V do ECA, é estabelecido a princípio pela fase policial na qual o adolescente é apreendido, na hipótese de flagrante ou por determinação judicial, e encaminhado para autoridade policial competente. Em casos de flagrante de ato infracional mediante violência e grave ameaça à pessoa, a autoridade policial deverá lavrar o auto de apreensão, ouvir as testemunhas e o adolescente, apreender o produto e os instrumentos da infracional e solicitar os exames ou perícias necessárias para a comprovação da materialidade e autoria da infração. (BRASIL, 1990)

O adolescente só será liberado mediante apresentação dos pais ou responsáveis e deverá assinar um termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia útil ou no primeiro dia útil após a prática do ato. Em casos de repercussão social pela gravidade do ato o adolescente permanecerá internado a fim de garantir sua segurança e a ordem pública. (BRASIL, 1990)

Após apresentar-se ao representante do Ministério Público, o adolescente será avaliado por meio de relatório policial ou boletim de ocorrência, procederá imediata e

informalmente à sua oitiva, e se possível, de seus pais ou responsáveis, testemunhas e vítimas. (BRASIL, 1990)

Após isso, o representante do Ministério Público poderá promover o arquivamento dos autos, conceder a remissão¹¹, ou representar a autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa. (BRASIL, 1990)

De acordo com o Art. 112, o ECA vem sinalizar que as medidas socioeducativas só serão aplicadas mediante a capacidade de cumprimento por parte do adolescente, as circunstâncias e a gravidade da infração cometida. E em hipótese alguma poderá obrigar o adolescente a fazer trabalho forçado. Com relação aos adolescentes portadores de doença ou deficiência mental estes receberão tratamentos individual e especializado.

As medidas socioeducativas estão divididas em seis, são elas (BRASIL, 1990):

- Advertência, que se caracteriza pela admoestação verbal sobre o ato praticado, sendo esta reduzida a termo ou assinada;
- Obrigação de reparar o dano, na qual o adolescente é obrigado a ressarcir o dano cometido, seja ao patrimônio ou a outra vítima;
- Prestação de serviços à comunidade, atribui-se ao sujeito tarefas gratuitas, de acordo com sua aptidão, com no máximo 8 horas semanais em até seis meses de duração, a serem realizadas em programas comunitários e governamentais ou em entidades assistenciais como em hospitais e escolas;
- Liberdade assistida, consiste de forma a orientar auxiliar e acompanhar o adolescente através de um orientador, designado por uma autoridade competente, com duração de no mínima seis meses;
- Regime de semiliberdade, esta possibilita o adolescente de realiza atividades externas a instituição, pode ser determinada como forma de transição para o meio aberto ou de forma inicial e não estabelece prazo determinado.
- Internação em estabelecimento educacional, tal medida coloca o adolescente sob custódia do Estado e está sujeita aos princípios da excepcionalidade, brevidade e respeito a condição peculiar de pessoa

¹¹ A remissão é a extinção ou suspensão do processo, na qual poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença. (Art. 188 do ECA)

em desenvolvimento, considerando que se trata de uma medida de privação de liberdade, devendo ser aplicada somente em infrações mais graves, fica estabelecido o tempo máximo de três anos de internação, na qual deve ser realizada uma avaliação a cada seis meses.

Tais medidas podem ser executadas em meio aberto ou restritiva de liberdade, levando-se em consideração a gravidade do ato infracional, e devem ser guiadas pelo trinômio: liberdade, respeito e dignidade. Contudo, todas devem ser aplicadas em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e considerando o estado peculiar em que se encontram os adolescentes na condição de pessoas em desenvolvimento. (VERONSE; LIMA, 2009)

Segundo MORAES; RAMOS. Et al (2011, p.1073, apud Nunes e Abreu 2015, p. 263) vem dizer que

A medida socioeducativa é a manifestação do Estado, em resposta ao ato infracional, praticado por menores de 18 anos, de natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, cuja aplicação objetiva inibir a reincidência, desenvolvida com finalidade pedagógica-educativa. Tem caráter impositivo, porque a medida é aplicada independente da vontade do infrator – com exceção daquelas aplicadas em sede de remissão, que tem a finalidade transacional. Além de impositiva, as medidas socioeducativas têm cunho sancionatório, porque, com sua ação ou omissão, o infrator quebrou a regra de convivência dirigida a todos. E, por fim ela pode ser considerada uma medida de natureza retributiva, na medida em que é, uma resposta do Estado à prática do ato infracional praticado.

Com base na análise de Bandeira (2006) a medida socioeducativa deve conter uma dimensão trans-individual, que venha englobar toda sua dimensão humana (familiar, social, educacional) e não somente o adolescente, de forma a proporcionar um maior fortalecimento de laços familiares e comunitários, assim como incentiva-los a dedicarem-se na escola, em oficinas ou em qualquer atividade laboral que lhes forem oferecidas, dando-lhes oportunidade para que venham adquirir condições que os faça se reinserir socialmente com valores de cidadania e uma melhor auto estima.

Por falar em medida socioeducativa torna-se necessário adentrar a discursão sobre o SINASE. Este vem delimitar as medidas socioeducativas postas no ECA e criar reputações quanto a sua execução. A discursão sobre a implementação dessa lei, a princípio, começou no ano de 1997, se deu pela Associação Brasileira de

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude.

Logo, sua implementação ocorreu de forma lenta, passando em 2004 como uma proposta elaborada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), sendo aprovado em 2006 pela assembleia do CONANDA.

Em 2007 foi apresentado a Plenária da Câmara dos Deputados como projeto de lei (PL 1.627/2007), tendo como objetivo primordial o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defendendo a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. (SINASE, 2006, p. 16) A mesma só foi instituída como lei no ano de 2012, a Lei n. 12.594.

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. (SINASE, 2006, p.22)

A Lei n. 12.594 foi organizada com o intuito de orientar as ações socioeducativas, por meio de princípios, diretrizes e parâmetros, inclusive estabelecendo projetos arquitetônicos, que devem ser seguidos por todos os profissionais e instituições que aplicam medidas socioeducativas, podendo ser considerado como um tipo de manual, que dá complementariedade ao ECA e as demais legislações existentes em defesa desse público. E ainda, dá ênfase a necessidade de se priorizar a aplicação das medidas em meio aberto em detrimento das restritivas de liberdade, sempre amparadas por seu caráter pedagógico.

É considerada como política pública, gerida de forma integrada pelos três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) apresentando uma co-responsabilidade da família, sociedade e estado, ambos com o mesmo propósito: os direitos das crianças e adolescentes. É considerado um subsistema dentro do Sistema de Garantia de Direitos, que sofre interferência e se comunica com os demais subsistemas, como a saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública. (SINASE, 2006)

O SINASE vem elencar que os planos de atendimento socioeducativo deverão apresentar, obrigatoriamente, a prevenção de ações articuladas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e capacitação para o trabalho e esporte. (BRASIL, 2012)

Ou seja, as medidas socioeducativas impostas aos adolescentes infratores, por meio de seu caráter pedagógico devem agir de forma a prover uma formação que os prepare para a vida em sociedade, fazendo com que esses indivíduos desenvolvam valores de respeito a si, a convivência social e a sociedade como um todo, promovendo competências e habilidades técnicas, escolares e sociais que lhes proporcionem a reinserção social. (IASP, 2006)

Com o intuito de conhecer as especificidades de cada adolescente e adotar um tratamento individualizado para esses, o SINASE vem estabelecer a criação de um Plano Individual de Atendimento, PIA, ou Plano Personalizado de Atendimento, PPA. Este plano se estende as medidas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação. Tem por objetivo registrar e analisar todas as áreas da vida do adolescente (jurídica, pedagógica, social, psicológica) a fim de que sejam estabelecidos regras e metas que lhes proporcionem uma verdadeira reeducação social.

Este sistema, apresenta, ainda, dados e informações relevantes para a construção e desenvolvimento de novas políticas, programas, planos e ações que garantam o direito das crianças e adolescentes, contribuindo para a diminuição das vulnerabilidade e exclusão social na qual muitos desse público estão expostos. (SINASE, 2006)

Segundo dados do Levantamento Anual do SINASE (2018) o Brasil possui 484 unidades de atendimento socioeducativo de privação de liberdade com cerca de 26.868, adolescentes e jovens, entre 12 e 21 anos, cumprindo medidas socioeducativas, sendo 18.381 em medida de internação, 2.348 em regime de semiliberdade, 5.480 em internação provisória e 659 cumprem as demais medidas. (SINASE, 2018)

Fazendo recorte para a região nordeste esta encontra-se com o total de 20% do total de adolescentes em restrição de liberdade, sendo 5.476 adolescentes. Quando ao estado da Paraíba encontram-se cerca de 679 adolescentes em cumprimento de medida de internação. (SINASE, 2018)

Quanto ao ato infracional praticado por esses adolescentes destaca-se os maiores índices, apresentados pela pesquisa, como 47% caracterizado como roubo, 24% como tráfico de drogas e 10% como homicídio. (SINASE, 2018)

Há uma grande discrepância quanto ao gênero do adolescente em cumprimento de medida de privação de liberdade, sendo que 96% desse são do sexo masculino e apenas 4% é do sexo feminino. A maioria desses adolescentes internos apresenta idade entre 16 e 17 anos, cerca de 57%. Quanto a raça à predominância da cor preto/parda, cerca de 61,03%. (SINASE, 2018)

3.2 O processo de reinserção social

Após abordagem das medidas socioeducativas, fundamentada pelo ECA e complementada pelo SINASE, é de extrema importância considerarmos o seu ponto chave, o seu cerne principal, o processo de (re)inserção social e ressocialização do adolescente infrator. Aqui focaremos na medida privativa de liberdade, apontando as características do atendimento socioeducativo ao adolescente nos centros educacionais.

A palavra ressocialização pode ser conceituada como um processo de reforma, (re) educação, na qual faz com que o indivíduo se adeque novamente ao convívio social, assim como as normas estabelecidas pela sociedade e pelo o Direito. Já com relação a reinserção social esta é o processo na qual o indivíduo, no caso o adolescente, após ser privado de sua liberdade, afastando-se de seu convívio familiar e social retorna a vida em sociedade, reingressa ao social, volta a ter sua liberdade de ir e vir. (CORREIA, 2014) Contudo, podemos dizer que a ressocialização e a reinserção social se complementam, uma dá suporte a outra, enquanto a ressocialização apresenta condições que preparam o adolescente a reinserção coloca ele novamente em convívio com a sociedade. A socialização é, portanto, um processo pelo qual o indivíduo aprende a ser membro da sociedade, vivencia a imposição de padrões sociais e a conduta individual. (MIRANDA; 2016, p. 8)

Todo esse processo de (re)integração social ocorre por meio da real efetivação das medidas socioeducativas através de seu caráter sócio-pedagógico que responsabiliza o autor de atos infracionais. Porém para que se tenha uma real efetivação desse conteúdo sócio – pedagógico é necessário que os poderes executivos, juntamente com os demais autores corresponsáveis, elaborem e

implementem políticas públicas intersetorializadas relacionadas aos direitos sociais (saúde, educação, profissionalização, assistência social e etc) esquematizando estratégias de atuação na busca da efetivação de tais direitos, principalmente quanto a medida de privação de liberdade. (SANTOS, 2014)

As medidas sócio-educativas objetivam ressocializar o menor infrator para a convivência social, desejando que cumpra satisfatoriamente as medidas, inserindo-o na sociedade com novos ideais e perspectivas, de modo a se tornar um adulto habilitado para conviver de maneira produtiva em seu meio sócio-familiar. (JANSE; 2010, p.6)

Para alcançar esse processo de ressocialização é necessário o desencadeamento de vários fatores que integrem a família, a sociedade e o Estado como um todo capaz de desenvolver projetos de vida futuros a esses internos. E esse projeto, na medida de internação, se dá por meio do PIA, como já salientado anteriormente, na qual reúne características da vida do sujeito, de forma a compreender todos os aspectos, no que diz respeito ao seu convívio social, comunitário e familiar, assim, também, quanto a situação psicológica, socioeconômica que se encontrava antes de cometer a infração. E por meio desse levantamento, juntamente com a família e o próprio adolescente é traçado estratégias futuras que lhes proporcione um novo olhar sobre o mundo, de forma a criarem planos para o futuro.

A ressocialização, objetivo maior da aplicação das medidas, deve viabilizar a reinserção comunitária e cidadã, não só com o objetivo de evitar a reiteração, mas com o propósito de promoção de desenvolvimento. Para que ocorra a formação de valores positivos e a real participação na vida social, é fundamental que os programas previstos no ECA disponham de condições que garantam a inclusão social do adolescente, oferecendo oportunidades de superação de sua condição anterior. (MULLER et al; 2009, p 83-84)

A família apresenta grande importância na formação e desenvolvimento desses adolescentes, sendo considerada “o principal agente de socialização, levando o sujeito a apreender seu papel, participando do mundo social e interiorizando-o. Na família modela-se ou programa-se o comportamento e o sentido de identidade desses sujeitos.” (MIRANDA, 2016)

É sabido que a família tem a responsabilidade de cuidar, proteger e educar os seus membros, porem muitas vezes esta encontra-se em estado de vulnerabilidade

social, na qual não consegue garantir os seus mínimos sociais para provimento econômico do seu lar. Nesse sentido essas famílias ficam inseridas na perspectiva do direito, a depender de políticas públicas. E como cita Muller et al (2009) muitas dessas famílias nem se quer conhecem seus direitos e de seus filhos.

Com isso, para que essas famílias tenham condições de contribuir para o processo de reeducação desses adolescentes internos é necessária uma manifestação do Estado, através de políticas públicas, que viabilizem seus direitos e lhes deem condições de, pelo menos, estarem presente na aplicação da medida socioeducativa de internação. Isso porque a maioria dessas instituições são regionais e muitas vezes se instalam distante do habitat dessas famílias.

Desta maneira o ECA vem frisar o dever do Estado sobre esses sujeitos, na qual

Art.54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II- progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V- acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII- atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático- escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola. (BRASIL, 1990)

No período de internação a escolarização formal do adolescente é um direito garantido, assim como a preparação e o encaminhamento para o mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes propostos pelo ECA, contudo, essas atividades ofertadas fogem da realidade social e comunitária desses adolescentes e não lhes garantem condições de se inserir no mercado de trabalho, ou até mesmo na escola, após seu egresso. (MULLER et al; 2009) “A ineficiência das políticas públicas

se reflete na trajetória de vida desses jovens, permeada de exclusão e desigualdade social. ” (MULLER et al; 2009, p. 14)

As políticas públicas de ressocialização do jovem enfatizam a educação e a profissionalização como ferramentas importantes na construção deste novo indivíduo, ao qual devem ser dadas condições plenas de reestruturação psíquica e familiar e de reinserção social, através de sua compreensão individualizada e particularizada, a fim de resgatá-lo enquanto ser humano e sujeito em sintonia com o momento histórico. (BORGES, 2013, apud GOUDINHO, p. 17)

Barbosa e Resende (2014) aborda um ponto importante com relação a família e o Estado, na qual vem dizer que

não adianta o Estado assegurar centros de internações bem estruturados, fornecer uma ressocialização adequada, quando a base familiar, para onde ele retornará, está desestruturada (p. ex. família usuária de drogas). Para manter o que foi oferecido dentro desse centro de internação (ex. educação, profissionalização), a família tem que trabalhar em conjunto com o Estado, ou seja, deve haver um nexo entre a ressocialização e o ambiente para o qual o adolescente retornará. Sem isso, a problemática se perpetuará, pois, um fator depende do outro para tornar a ressocialização eficaz. (BARBOSA; RESENDE; 2014, p. 101)

Já Baratta (2002, apud Janse, 2010, p. 6) vem discorrer que antes mesmo de falar no processo de reeducação do adolescente, seria necessário fazer um exame da sociedade, dos seus sistemas de valores e dos moldes de comportamento nela presente. E visto isso seria constatado uma necessidade de primeiro se reeducar a sociedade para depois inserir o interno nela. “Antes de querer modificar os excluídos, é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo, assim a raiz do mecanismo de exclusão. ”

A sociedade é caracterizada como outro fator de extrema importância sobre a vida do adolescente. Essa tem o poder de segregar e o de amparar.

Baquero et al (2011) realiza pesquisa com adolescentes egresso do sistema socioeducativo e deixa claro que muitos jovens até querem voltar a se inserir na escola, no mercado de trabalho e nas demais instituições sociais, mas se deparam com muito preconceito, por parte das pessoas, por saberem que esses adolescentes já foram internos em centros educacionais. A partir de entrevistas com esses adolescentes Baquero vem explicitar

Pedro afirmou sentir na pele a rejeição por parte dos educadores, o que atribui ao medo que sentiam dele, pelo fato de ser um egresso de medidas socioeducativas. Deixou claro que pensa ser difícil a ressocialização depois que “o cara sai do sistema”, pois as pessoas não acreditam na sua regeneração. (BAQUERO et al; 2011, p. 345)

Na pesquisa de Muller et al. (2009, p. 81) “na avaliação dos participantes, o cumprimento de uma medida socioeducativa pode marcar a vida do adolescente e interferir nos seus relacionamentos e nos seus planos futuros. ” Apesar de que o ECA assegura o não registro de qualquer medida socioeducativa como antecedentes criminais o adolescente egresso acaba sendo marginalizado na sua comunidade ou por onde perambula.

Por falar na importância da sociedade e de sua opinião sobre esses sujeitos é válido um discurso acerca da redução da maioridade penal. Como já mencionado anteriormente a mídia apresenta grande poder de persuasão com suas reportagens sensacionalistas que ecoam a violência praticada pelos adolescentes e reforçam a sugerida necessidade de se reduzir a maioridade penal. Com isso a sociedade se deixa levar pelas falsas especulações e pelo desejo de solucionar os altos índices de violência e acaba se rendendo a tal defesa.

Entre os discursos, destaca-se a visão de que os adolescentes autores de ato infracional – os ditos “menores”, “de menor” ou “delinquentes” – são sujeitos perigosos que representam uma ameaça à ordem social, passando a figurar como inimigos da lei e da ordem. Os adolescentes são, muitas vezes, retratados como os promotores da violência, sendo explorada a ideia de uma extrema precocidade ao praticar crimes, como se fosse parte de sua natureza. (RIZZINI; VALE; 2014, p. 13)

Contudo, de acordo com dados divulgados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da justiça, apenas 0,9% dos crimes cometidos no Brasil diz respeito aos adolescentes, com idade de 16 a 18 anos, e se for considerado somente a tentativa de homicídio e o homicídio esse índice cai para 0,5%. (RIZZINI; VALE; 2014, p. 22) Esses dados comprovam que o alto índice de violência não é causado por esses adolescente e que a sociedade se encontra totalmente desinformada quanto as causas de violência.

Outro discurso proferido pelos defensores da redução da imputabilidade penal é que os adolescentes autores de atos infracionais ficam impunes diante de suas práticas por serem considerados inimputáveis diante do código penal. Outra falácia!

Tendo em vista que são aplicadas medidas socioeducativas que apresentam caráter educador mais também punitiva, se considerarmos que há medida de restrição de liberdade, aplicada somente em atos infracionais mais graves, mas que restringe vários direitos desses sujeitos.

Além disso, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, o Brasil não teria condições para aplicação da redução da maioridade penal, tendo em vista que o sistema carcerário se encontra num estado de superlotação, em que possui um total de 542.728 presos, para um total de 350.742 vagas, na qual resulta em um déficit de 191.986. (LEMOS, 2007, p.41, apud CUNHA; 2016, p. 245)

Diante de tal realidade do sistema carcerário, no qual esses detentos, além da superlotação, ainda são expostos a condições precárias e insalubres que não apresentam nenhuma condição de serem ressocializados. É tanto que dados sobre reincidência comprovam isso. Enquanto os adolescentes apresentam índice de reincidência de 7,5%, os adultos encarcerados apresentam índice de 47% de reincidência ao mundo do crime. (GRAU; JUNIOR; 2003, p.31 apud CUNHA, 2016 p. 248)

4 UMA APROXIMAÇÃO ACERCA DA REALIDADE INSTITUCIONAL DO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE E DE SEUS INTERNOS

4.1 Procedimentos metodológicos

A presente pesquisa foi definida como um trabalho de campo, que, nas palavras de Minayo (2010, p.26) “realiza um momento relacional e prático de fundamental importância exploratória, de confirmação e refutação de hipóteses e de construção de teoria.”

Apresentou abordagem do tipo qualitativa, na qual se destaca por penetrar no

mundo dos significados, em que as vontades, as crenças, as causas, os valores e as atitudes como um nível de realidade social, não pode ser quantificada, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes. (MINAYO; 2010, p. 21)

Contudo, os instrumentos de análise são de caráter documental, fazendo uso de entrevista.

O método adotado para a realização desta pesquisa foi o crítico-dialético, que é apreendido na teoria social de Marx, baseada nos pressupostos da totalidade, da contradição e da mediação. O método de Marx demonstra que é a partir da relação do sujeito (pesquisador) com o objeto que resulta nas suas múltiplas determinações, analisando a sociedade de forma totalizante e dinâmica. (NETTO, 2011)

[...] a dialética refere-se ao método de abordagem da realidade, reconhecendo-a como processo histórico em seu peculiar dinamismo, provisoriamente e transformação. A dialética é a estratégica de apreensão e de compreensão da prática social empírica dos indivíduos em sociedade (nos grupos, classes e segmentos sociais), de realização da crítica das ideologias e das tentativas de articulação entre sujeito e objeto de ambos históricos. (MYNAIO, 2010, p. 108)

A presente pesquisa foi realizada no Centro Educacional do Adolescente – CEA, localizado na cidade de Sousa, no sertão da Paraíba. A instituição foi escolhida por ser a unidade de medida de internação mais próxima territorialmente da universidade e do pesquisador, e por receber os adolescentes da região.

Os sujeitos pesquisados foram os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas de internação, no CEA. A unidade conta com (53) adolescentes

internos. A amostra é não-probabilística, pois demarca os sujeitos a serem estudados, o grupo de estudo (DESLANDES, 2010). Que no caso o grupo de estudo foi os adolescentes infratores do CEA, afim de traçar o perfil socioeconômico desses, assim como analisar o processo de socialização e reincidência desses sujeitos.

Os sujeitos foram incluídos na pesquisa são, especificamente, os adolescentes internos no CEA de Sousa. Os sujeitos excluídos foram os demais adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em outras unidades de atendimento, tendo em vista a dimensão da pesquisa.

Os instrumentos técnicos de coleta de dados que foi utilizado nessa pesquisa é a análise documental e a entrevista. A análise documental foi usada para avaliar o perfil dos adolescentes internos, por meio do PIA. A entrevista semi-estruturada foi realizada com três funcionários da instituição.

A coleta de dados foi realizada por meio de um roteiro de entrevista e análise documental.

As formas de organização do roteiro de entrevista, foi do tipo semi-estruturada, na qual abordou vários pontos essenciais a sua pesquisa por meio de tópicos, servindo apenas para orientar o investigador. As questões trazidas para realização desse roteiro foram com o intuito de instigar o entrevistado a falar sobre os vários aspectos da realidade social estudada, assim como suas interpretações. (MINAYO, 2010)

No que diz respeito ao roteiro para análise documental, foi avaliado documentos do tipo escritos. Foram analisados dados oficiais, registro dos processos em análise, histórias do cotidiano e relatórios de avaliação e de auto-avaliação sobre etapas e desenvolvimento do trabalho. (MINAYO, 2010)

Com relação a ética na pesquisa, o presente trabalho foi submetido aos princípios estabelecidos na resolução nº 510/2016, formulados pelo Conselho Nacional de Saúde, na qual estabelece critérios quanto ao respeito e proteção a dignidade da pessoa humana enquanto participantes de pesquisas científicas. Foi estabelecido um termo de consentimento e assentimento livre e esclarecido sobre a pesquisa na qual está envolvido o sujeito, podendo se retirar desta sem custo.

Com relação aos riscos oferecidos aos participantes, o pesquisador, segundo o Art. 19 desta resolução, deve estar sempre atento aos riscos que a pesquisa possa acarretar aos participantes em decorrência dos seus procedimentos, devendo para

tanto serem adotadas medidas de precaução e proteção, a fim de evitar danos ou atenuar seus efeitos.

Os resultados desta pesquisa foi uma elaboração que fundamente as condições socioeconômicas que estão inseridos esses adolescentes envolvidos em atos infracionais. Podendo fornecer a população dados reais que direcione seu posicionamento de forma favorável a vida desses adolescentes, que lhes propicie uma maior reinserção social e uma menor reincidência aos atos infracionais.

4.2 Analisando o lócus da pesquisa

O Centro Educacional do Adolescente Deputado Raimundo Doca Benevides Gadelha está situado na cidade de Sousa¹²-PB, na Rua Onofre Pinto de Oliveira, S/N, Bairro Jardim Brasília. Essa unidade foi instalada em 2003 pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescentes (FUNDAC), tem por instrumentos norteadores o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O CEA é uma unidade regional que atende todo Alto sertão paraibano tendo capacidade para 20 adolescentes.

O CEA na data da pesquisa encontrava-se com um total de 53 adolescentes internos, levando em consideração o número de vagas e o total de adolescentes presentes podemos destacar uma superlotação com mais do dobro da sua capacidade de internos. Na entrevista feita a 3 profissionais da instituição foi questionado se esses consideravam o projeto arquitetônico da unidade adequado a proposta pedagógica das medidas socioeducativas e constatamos que, dois responderam sim, mas quando justificaram constataram que, diante do quadro de superlotação, da falta de espaço físico, inclusive falta de salas de aula, a unidade na está adequada ao referencial do SINASE. Pois esta vem dizer que, a

[...] estrutura física deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa. Dessa forma, o espaço físico se constitui num elemento promotor do desenvolvimento pessoal, relacional, afetivo e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. (SINASE; 2006, p. 67)

¹² A cidade de Sousa está localizada a 438 km de sua capital João Pessoa, apresenta uma área de 738,547 km², sua população, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2016, é de 69.196 habitantes, sendo o sexto mais populoso do estado, o primeiro de sua microrregião e o segundo da mesorregião (somente atrás de Patos). (WIKIPÉDIA, 2015)

A instituição possui 4 alojamentos coletivos, cada um abriga mais ou menos 13 adolescentes, na divisão dos adolescentes aos alojamentos é considerado a idade, o ato infracional praticado e a questão das inimizades entre eles. Possui uma ala de isolamento destinado aqueles que são recém-chegados na instituição, na qual os profissionais disseram que é uma maneira de fazer a acolhida e coletar informações do mesmo, assim como saber qual ato infracional cometeu, pois no caso de estupro eles são alojados separadamente, para depois encaminhar para um dos dormitórios. E isso, se dá, para que esse adolescente, que cometeu estupro, não corra o risco de ser agredido pelo demais internos.

Quanto as ações socioeducativas presente na instituição, no que diz respeito a educação, essa se dá por meio de vínculos com escolas públicas. Um dos entrevistados destacou que há seis meses a escola tem se adequado devido a inserção da Escola Cidadã Integral Socioeducativa “Com Janelas Para o Futuro”.

As principais dificuldades relatadas quando a escolarização dos internos é que muitas vezes esses não querem participar das atividades escolares, por considerarem algo desnecessário para sua vida. Outra dificuldade no oferecimento da escolarização é que muitos permanecem na instituição por um curto período de 45 dias e isso atrapalha a avaliação do aluno, sendo que a maioria não retorna à escola fora da unidade.

Com relação aos professores inseridos nessa unidade, os profissionais entrevistados consideraram esses qualificados e capacitados, porém um deles relatou que esses deveriam ter uma espécie de capacitação para saber lidar com esse público, a fim de que possam atender as suas necessidades.

Quanto as salas de aulas essas foram consideradas inadequadas tendo em vista que essas não atendem à demanda do número de alunos, um dos entrevistados relatou que “muitas vezes tem que assistir aula no refeitório”. Mas uma vez a problemática se referência a superlotação existente na unidade. Constatamos que além da falta de salas de aula a unidade também não dispõe de uma sala para os professores e nem mesmo biblioteca.

A atividades de profissionalização oferecida na unidade se dá por meio de parceria com ONGs e por convênios/parcerias com secretarias estaduais, sem ônus para a unidade, assim como também por meio do SENAC e SENAI. Essas atividades seriam bastantes produtivas, se houvessem com mais frequência. Os entrevistados

relataram que as principais dificuldades no oferecimento dessas atividades são: a falta de espaço ou espaço inadequado; e de acordo com o entrevistado 1:

“A pior dificuldade é em relação a marginalização da instituição, ela não é acolhida por outras instituições”. (ENTREVISTADO 1)

A alocação desses adolescentes nesses cursos se dá por critérios de idade, avaliação previa de vocação/potencial, comportamento/disciplina, existência de vagas ou manifestação de interesse por parte do adolescente.

O último curso profissionalizante oferecido na instituição foi o de gesso e no momento não está havendo nenhum outro. Quando questionado por esses cursos percebemos que esses são dificilmente oferecidos e que na maioria das vezes não tem nenhum, apenas especulações. Condição essa, que contraria o ECA e o SINASE que afirma ser direito, e até mesmo necessidades, a profissionalização como forma de suporte ressocializador. O ECA deixa claro em seu Art. 124 que é direito dos adolescentes internos receber escolarização e profissionalização.

Quanto as oficinas, essas também não estão sendo disponibilizada no momento da pesquisa, mas já houve oficinas de confecção de artesanato, em mosaico.

A falta de atividades como oficinas e cursos profissionalizantes, que movimentam o intelectual e o físico desses adolescentes, faz com que fiquem sem nenhuma ocupação e isso pode caracterizar em uma acentuação do lado punitivo da medida, enquanto o educativo está sendo minimamente viabilizado.

Esses adolescentes são atendidos, sempre que necessário, por serviços de saúde pública local. Eles são acompanhados por um socioeducador até o posto de saúde, juntamente com escolta policial, para garantir a segurança do adolescente. Os internos que fazem uso de remédios controlados ficam sob controle dos socioeducadores e da direção. Quanto a isso percebemos que esses adolescentes são considerados, e sempre que demandam um serviço, seja odontológico ou hospitalar, a equipe procura sempre atender a saúde.

A participação da família por meio de visitas ocorre semanalmente. Podemos constatar que há uma preocupação dos técnicos com relação ao apoio familiar que esses adolescentes devem receber, e quando isso não acontece eles entram em contato com as famílias e tentam formar um vínculo, pois sabem a importância que a família apresenta no processo de ressocialização desses sujeitos.

É válido reafirmar a importância do vínculo familiar para esses sujeitos, assim como seu dever explícito na CF/88 e no ECA, como já expomos anteriormente.

Consequentemente, independente do arranjo familiar, a família é responsável pelos aportes afetivos e, sobretudo materiais, que venham favorecer o desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes, desempenhando um papel decisivo na educação formal e informal e favorecendo a assimilação de valores éticos e humanitários, aprofundando laços de solidariedade. (KALOUSTIAN; 2005 apud MIRANDA; 2016, p.8)

Quando questionamos sobre a possibilidade desses adolescentes, internos no CEA, se ressocializarem as respostas foram:

Entrevistado 1: “Em parti sim, deveria melhorar a parte da estrutura, pois o processo de ressocialização implica vários fatores e a partir do momento que não se tem uma unidade adequada já tem uma condição desfavorável para esse processo de ressocialização, pois o educando deve se sentir bem na unidade para que ele possa ser reeducado”.

Entrevistado 2: “Nem todos, mas uma boa parte se quiserem conseguem se ressocializar”,

Entrevistado 3: “A gente trabalha muito a parte da reflexão aqui”,

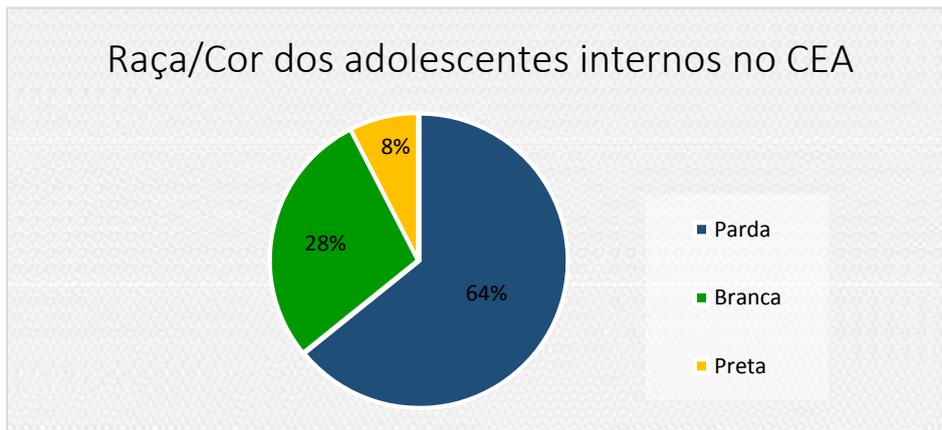
Sabemos que, muitas vezes, esses adolescentes não se inserem na infração por quererem ou gostarem de praticar algo que é errado, assim como também não é desejo deles saírem da unidade e reincidir no ato infracional. Por isso é necessário que a instituição cumpra com suas atribuições socioeducativas para que esses adolescentes saiam de lá com condições de se ressocializarem.

4.3 Perfil socioeconômico dos adolescentes internos no CEA de Sousa

Com base em tudo que discorreremos, após a caracterização do CEA, é de suma importância traçarmos o perfil socioeconômico desses adolescentes internos. Iremos discorrer e analisar a raça predominante, a faixa etária, a renda familiar, a situação ocupacional, o grau de escolaridade, o tipo de ato infracional, o uso de drogas, o grau de reincidência e se esses adolescentes viviam com a família ou não.

Com já salientado a unidade encontra-se com cerca de 53 adolescentes internos, com relação a raça/etnia constatamos que 65% do total de adolescentes, se declararam pardos, seguido de 27% brancos e 8% pretos, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 1



Esses dados podem nos levar a reflexão sobre a autodeclaração que esses adolescentes fazem sobre sua cor/raça, pois, talvez, por trás da predominância da cor parda possa existir a preta. E sabemos que a questão da raça, preta ou parda, resulta em vasto preconceito e exclusão por parte da sociedade, ou até mesmo a questão do homicídio praticado contra esses adolescentes. Sendo que, conforme já exposto anteriormente, o número de adolescentes negros e pardos mortos é 70% maior do que em relação a brancos. (BERETTA, 2010)

A faixa etária predominante desses adolescentes é de 17 anos, com 30% do total de internos, seguido de 28% 16 anos, 25% 18 anos, 9% 15 anos, 4% 19 e 20 anos, conforme gráfico 2.

Gráfico 2



Há 8% de adolescentes com 19 e 20 anos porque cometeram o ato infracional antes da maioridade penal e só foram sentenciados depois. Todavia, com base no ECA, em seu “§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade”. (BRASIL, 1990)

Quanto a renda familiar desses adolescentes, 66% dessas famílias tem renda maior que 1.000,00 reais, seguido de 13% com renda entre 800,000 a 1.000,00, 6 % desses adolescentes relataram que a renda familiar é de 600,000 a 800,00 reais e ainda 15% desses adolescentes não souberam informa sua renda familiar. (Gráfico 3).

Gráfico 3

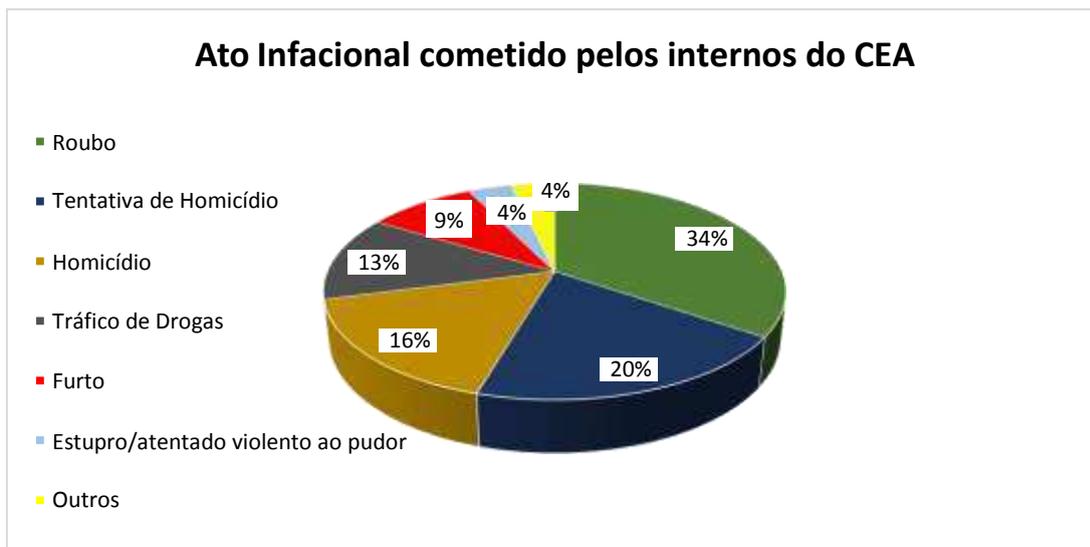


Diante de tudo que já abordamos sobre a pobreza, explícita na vida dos adolescentes em conflito com a lei, e como ela é condicionante para a prática do ato infracional, vimos aí mais alguns dados que comprovam essa veracidade, não que este seja um fator determinante, se afirmamos isso poderíamos está caindo na falácia da criminalização da pobreza e não levando em consideração que adolescentes de classe alta também cometem infrações. Mas podemos considerar que a pobreza leva o indivíduo a uma situação de vulnerabilidade social altíssima que pode ocasionar no ato infracional, como já destacado acima por Ferreira et al (2003).

Outro dado que podemos destacar, que vem reforçar essa questão da pobreza é o da infração cometida por esses adolescentes que estão internos no CEA. Podemos ver segundo o gráfico 4 que o ato infracional predominante entre esses adolescentes é o roubo, cerca de 34%, e se juntarmos com o furto fica 43% desses adolescentes. Considerando o que já abordamos sobre o consumo e toda a alienação

que o sistema capitalista produz na vida das pessoas, podemos ver a veracidade desses fatos pelo índice abaixo, na qual o furto (43%), o roubo (9%) e o tráfico de drogas (13%) podem ser associados ao consumismo, pois esses adolescentes vivem em situação de pobreza na qual suas famílias não podem lhes proporcionar objetivos de glamour e ostentação, que indica aceitação em grupos sociais.

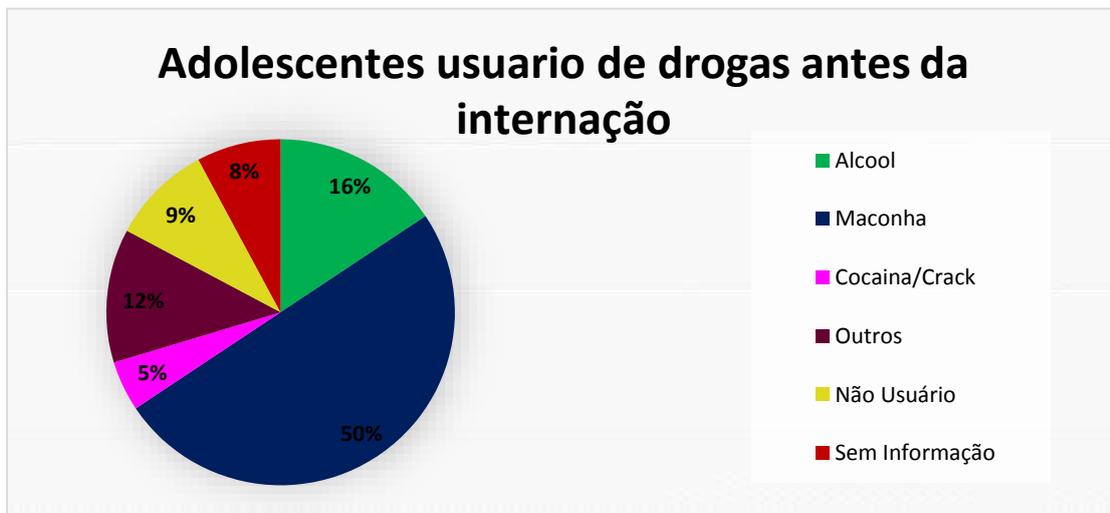
Gráfico 4



A tentativa de homicídio corresponde à 20% dos atos infracionais e o homicídio à 16%. Se considerarmos a idade predominante, que é de 16,17 e 18 anos podemos destacar que segundo Beretta (2010) esse é o “período mais afetado pelos homicídios”, conforme já explicitado anteriormente. Não estamos justificando o ato hediondo cometido por esses adolescentes, mas serve como resposta, se levarmos em consideração a alta violência praticada contra estes.

Podemos considerar a questão do furto, roubo e o próprio tráfico de drogas com o consumo de drogas. Pois apenas 6% desses adolescentes afirmaram não serem usuários de drogas, seja ela lícita ou ilícita. O consumo de droga pode custar muito caro, pode ser necessário várias dosagens e muitas vezes a alternativa que esses adolescentes encontram para se manterem no consumo é a pratica de roubo, furto ou até mesmo o tráfico de droga, que é considerado por eles um trabalho bastante lucrativo. Na unidade 50% dos adolescentes afirmaram ser usuários de maconha, 16% de álcool, 5% de cocaína/crack, 12% outro tipo de drogas e 9% desses não informaram. Segue gráfico 5.

Gráfico 5



Segundo Junqueira e Jacoby (2006), após a realização de pesquisa com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas pode destacar que “Na percepção dos jovens sobre o seu contexto social, o *envolvimento com as drogas* foi identificado como importante fator que contribuiu para a prática de atos infracionais.”(p.7)

A perda do vínculo escolar por esses adolescentes é de 83%, quase que a totalidade desses adolescentes não frequentavam a escola antes da internação. E isso pode trazer muitas consequências para a vida desses sujeitos, sendo que uma vez que eles deixam a escola raramente voltam as atividades, a não ser se forem inseridos em centros de recuperação ou até mesmo no cumprimento de medidas socioeducativas. E a medida que eles vão crescendo a escola vai se tornando desinteressante para esses, sem contar que ficam muito atrasados quanto a idade e o grau de escolarização. Segundo pesquisa de BAQUERO et al (2011) com adolescentes infratores, foi questionado entre esses as causas da evasão escolar e podemos ver que a questão do preconceito está muito presente:

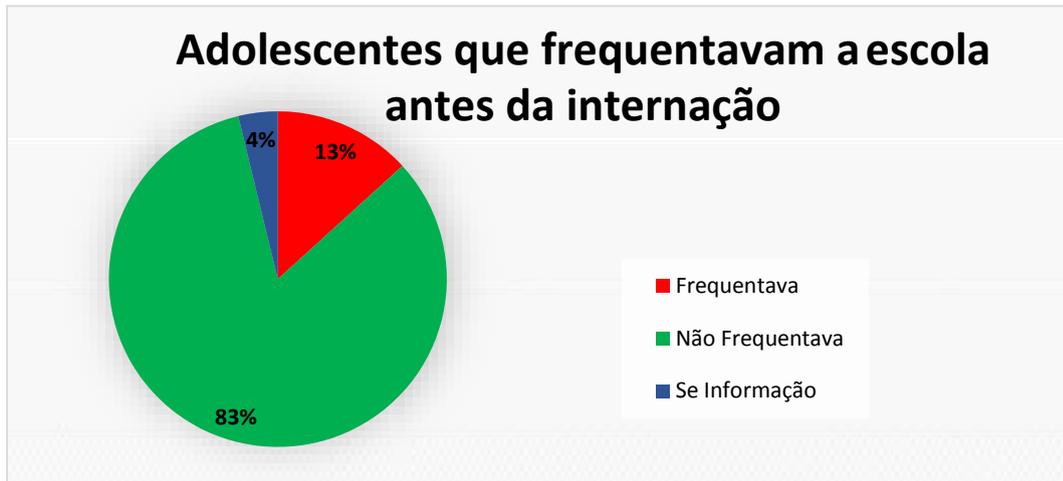
Pedro começou a perceber que os professores o olhavam com indiferença por ser pobre, atitude esta que, para ele, demonstra falta de humildade.

João afirma ter sentido na pele o preconceito dentro da escola, pois sempre era suspeito por tudo o que acontecia, atribuindo ao fato de

ter nascido na periferia e morar em uma das vilas mais violentas da cidade. (BAQUERO et al; 2011, p. 345)

Talvez, seja esta a causa do alto índice de abandono escolar por parte desses adolescentes.

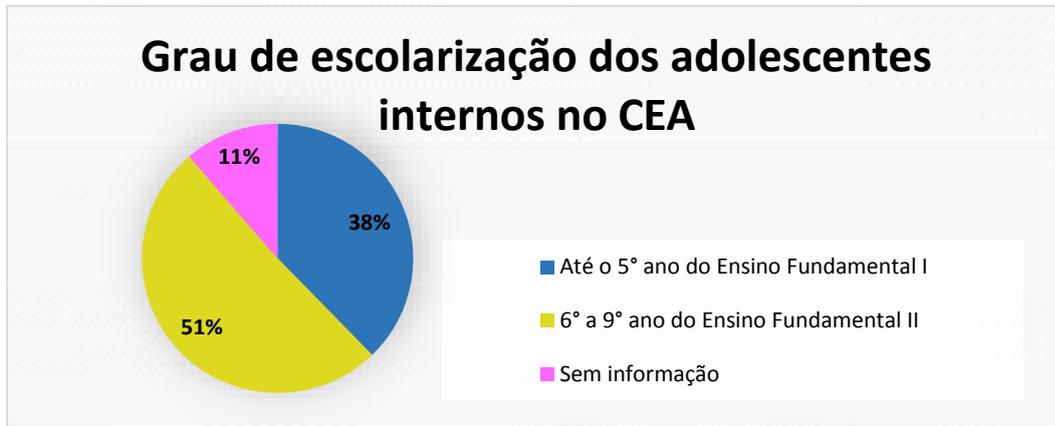
Gráfico 6



Os adolescentes que se encontram no CEA estão inseridos no sistema escolar, mas é clara a discrepância quanto a idade/grau de escolarização. A maioria, 51% desses adolescentes estão entre o 6º e 9º ano do ensino fundamental II e 38% estão cursando até o 5º ano do ensino fundamental I. Se considerarmos a faixa etária predominante que é de 16 a 18 anos podemos ver que nessa idade deveriam está concluindo o Ensino Médio. (Gráfico 7)

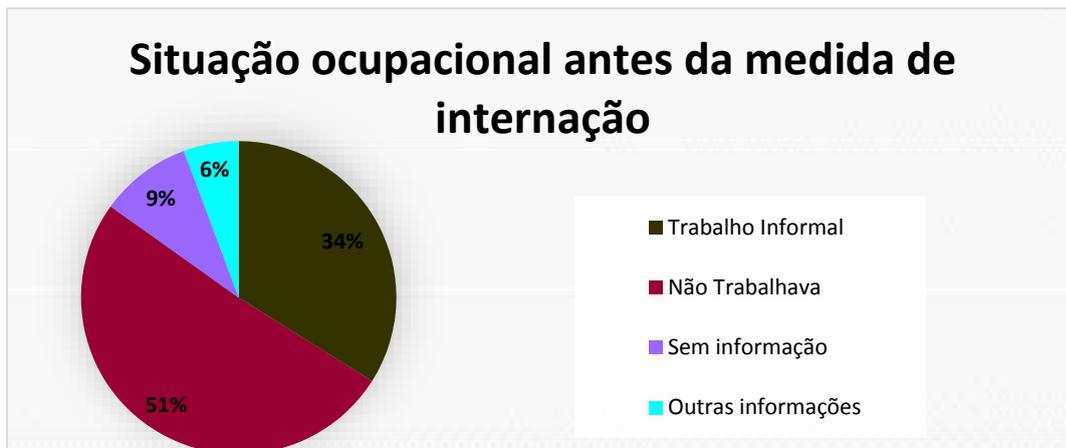
E a repercussão desse atraso para a vida desses adolescentes se dá de forma negativa, pois irão se deparar com a dificuldade de se inserirem no mercado de trabalho formal, por esse está cada vez mais evoluindo e buscando mais qualificação por parte dos empregados; pouca chance de entrar na universidade; diluição dos laços de pertencimento em relação a escola, a família, a comunidade; e sua possível entrada no circuito da criminalidade quando ele for adulto.

Gráfico 7



Quanto a situação ocupacional desses adolescentes, antes da internação, podemos ver que 51% desses não trabalhavam e 34% estavam inseridos no mercado de trabalho informal. (Gráfico 8)

Gráfico 8

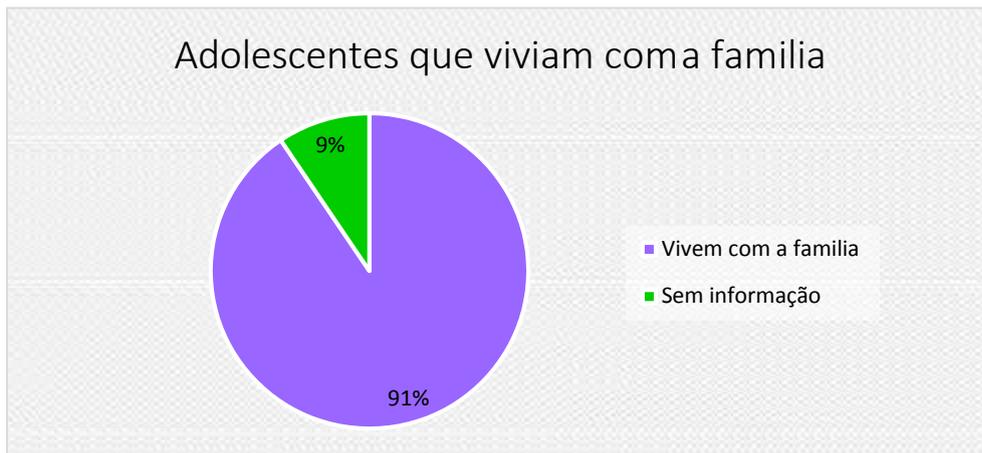


O Eca proíbe o trabalho por crianças e adolescentes, exceto se for em caso de aprendizagem. O Art. 60 do ECA diz, “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz” (BRASIL, 1990) Todavia a realidade socioeconômica desses adolescentes faz com que se insiram no mercado de trabalho, mesmo que de maneira informal.

Encontramos uma divergência em relação a maioria dos autores que discutem o adolescente infrator e as causas da sua inserção no ato infracional, pois esses dizem que a maior parte dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa não vivem com a família. Mas o que constatamos, diante dos

adolescentes internos no CEA, é que quase que a totalidade destes vivem com suas famílias, cerca de 91%, os 9% restantes estavam sem informações. A falta de informações de alguns na ficha pode esconder uma totalidade desses adolescentes que vivem com suas famílias

Gráfico 9



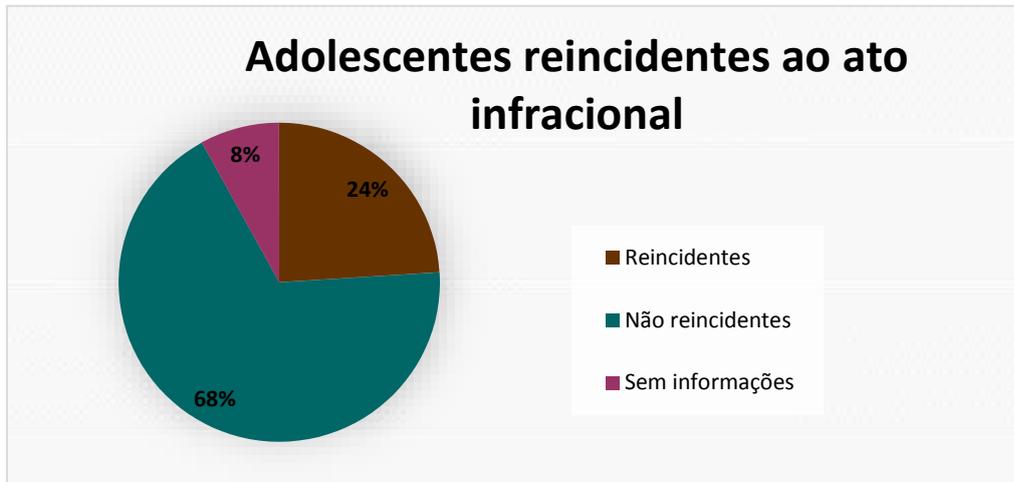
Aqui entendemos como família pessoas que convivam na mesma unidade domiciliar e que estejam ligados por laços de parentescos ou com vínculos afetivos.

Podemos levar em consideração que a maioria dos autores estudam adolescentes na realidade do sul/sudeste e lá essa característica é muito presente, porque a infração muitas vezes está articulada a questão do adolescente em situação de rua, com perda de vínculos familiar.

Mesmo com todas as dificuldades de ressocialização que o CEA apresenta, o índice de reincidência ao ato infracional desses adolescentes é de apenas 24%, sendo que 68% nunca estiveram cumprindo medida socioeducativa, conforme o gráfico 10. Dado este contrário a reincidência dos adultos inseridos no sistema carcerário, que como já citado chega a ser quase a metade do total de criminosos (47%). (GRAU; JUNIOR; 2003, apud CUNHA, 2016)

E um detalhe de extrema importância é que a maioria dos reincidentes do CEA é por infrações não hediondas, como roubo, furto, tráfico de drogas e etc.

Gráfico 10



Se levarmos em consideração a situação que se encontra o CEA, sem atividades profissionalizantes e estrutura física adequada, talvez essas condições atribuam um fator que possibilite a reincidência desses adolescentes, tendo em vista que estes vão sair do mesmo modo que entraram, sem nenhum acréscimo de qualificação. E mesmo com o oferecimento de uma boa escolarização, muitos desses adolescentes, devido estarem em atraso quanto ao grau de escolarização e terem abandonado a escola a muito tempo, já não conseguirão voltar as atividades escolares de forma proveitosa e permanente.

CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como necessidade analisar o processo de reconhecimento da criança e dos adolescentes enquanto sujeitos de direito, abordando as evoluções da política de assistência ao menor até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. E a partir da realidade social em que o Brasil está inserido, compreendemos como a questão social incide na vida desses indivíduos ocasionando a sua inserção no ato infracional. Adentramos as particularidades da medida socioeducativa de internação, por meio da unidade do Centro Educacional do Adolescente de Sousa.

As principais constatações foram que o CEA não atende as normativas do ECA, nem do SINASE, pois encontra-se superlotado, existe mais adolescentes do que sua capacidade; o espaço físico é precário e insuficiente, sendo que falta espaço para realização de atividades, como as de profissionalização, oficinas e até mesmo a escola. Não oferece nenhum curso profissionalizante, nem oficinas.

Constatamos que o perfil desses adolescentes, podem sim, ser determinantes para sua inserção no ato infracional, sendo que estes encontram-se em famílias de baixas rendas; são de maioria da raça/cor preto e parda; não estavam inseridos na escola antes do ato infracional, e se encontram em atraso quanto a idade/ano de escolarização; encontram-se entre 16 e 18 anos de idade, e está é caracterizada como a idade de adolescentes que mais são vítimas de violência no Brasil; a maioria desses adolescentes afirmaram ser usuários de drogas; e o ato infracional mais praticado entre eles foi o roubo.

Encontramos algumas dificuldades quanto as entrevistas dos profissionais, pois alguns não queriam ser entrevistados e outros não queriam ser gravados, sendo atribuído a isso uma falha na captação das informações.

Após a realização desta pesquisa verificamos a necessidade urgente de uma reforma no ambiente físico que venha ampliar as salas para atividades escolares, profissionalizantes e oficinas, assim como um local de visita, sendo que estas são realizadas no refeitório da instituição.

E para além da estrutura física, precisa-se viabilizar cursos profissionalizantes para esses adolescentes para que quando saírem da unidade encontrem condições para se ressocializarem, de forma a sonharem com um futuro e com uma profissão.

Constatamos que a efetivação do ECA, na prática, com especificidade no CEA de Sousa/PB, ainda é muito falha, pois diante do exposto sobre a instituição podemos concluir que esses adolescentes não encontram suporte para se reeducarem, para saírem de lá com uma nova perspectiva de mundo, se estão em um ambiente desagradável, superlotado, com condições precárias de acomodações, na qual faltam atividades socioeducativas, principalmente de profissionalização.

Concluimos que, a real efetivação do ECA só seria possível para além da sociedade de classe, tendo em vista que atualmente o Estado enfrenta as múltiplas expressões da questão social com repressão e reforços de segurança, que se configura apenas como paliativo as formas de violência, no lugar de investir em políticas públicas que venham agir na raiz do problema.

REFERÊNCIAS

- ARGOLO, Francisco Sales de. Redução da maioria penal: uma maquiagem nas causas da violência. *Jus Navigandi*, Teresina, v.12, n. 1427, 29 maio 2007.
- ALMEIDA, Bruna Gisi Martins. Medo do crime e criminalização da juventude. São Paulo, 2015. Disponível em:<http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/idade_penal/medo_do_crime.pdf>. Acesso em: 2017.
- BARBOSA, Maurício Costa.; RESENDE, Gisele Silva Lira de . A POLÍTICA DO EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT. *Revista Panorâmica*, v. 16, p. 94-109, 2014
- BARISON, Mônica Santos. “A judicialização e a despolitização da questão social: duas faces de uma mesma moeda.” *O Social em Questão - Ano XVIII - nº 31* (2014): 15-32.
- Bandeira, Marcos Antonio Santos Atos infracionais e medidas socioeducativas : uma leitura dogmática, crítica e constitucional / Marcos Bandeira. - Ilhéus : Editus, 2006.
- BAQUERO, R. V. A.; LEMES, Marilene Alves ; Santos, E. A. . Histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas: entre a margem e a superação. *Educação* (PUCRS. Impresso), v. 34, p. 341-350, 2011.
- BERETTA, Regina Célia de Souza. Um dos desafios da questão social: adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em Araraquara-SP. 2010. 229 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) –Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2010.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2004.
- BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. LEI Nº 12.594, de 18 de jan. de 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. Marco legal: saúde, um direito de adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área de Saúde do Adolescente e do

Jovem. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 60 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL Econômico. Desemprego atinge 13,5 milhões de brasileiros; maior taxa desde 2012. 2017. Disponível em: <<http://economia.ig.com.br/2017-03-31/desemprego-dados-ibge.html> Fonte: Economia - iG

CADERNOS DO IASP. INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. *Gestão de Centro de Socioeducação*. Curitiba: IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ, 2006.

CARLOTO, C. M.; MARIANO, Silvana Aparecida . No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. *Revista Estudos Feministas (UFSC. Impresso)*, v. 18, p. 451-472, 2010

COSTA, Ana Paula Motta. Adolescência, violência e sociedade punitiva. In. *Serviço Social e Sociedade* nº 83, ano XXVI, Especial. São Paulo, Cortez: 2005.

CUNHA, G. S. . A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: FALÁCIA E IMEDIATISMO. In: I CONIBDH: Congresso Internacional de Bioética e Direitos Humanos, 2016, Vitória. Livros do CONIBDH: Direitos Humanos Fundamentais II. Vitória: FDV Publicações, 2016.

CUNHA, F^a Ricardo; DINIS, Andreia. Visualizando a política de atendimento a criança e ao adolescente. Rio de Janeiro: Litterio. Ed. :Kro Art: Fundação Bento Rubião, 1998.

FRANCISCHINI , Rosângela ; CAMPOS, Herculano Ricardo . Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im)possibilidades . Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 2005. 267-273 p

FERREIRA, Adriana Nunes de Magalhães; BARROS, Albani de; SILVA, Letícia dos Anjos da. “OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO CONTEXTO DO ESTADO NEOLIBERAL.” *Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais Fits* (2013): 75-85. Marceió .

FREITAS, Tais Pereira de. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos . São Paulo: Serviço Social e Sociedade, 2011. 30-49 p.

FEFFERMANN, Marisa. “Vidas Arriscadas: um estudo sobre jovens inscritos no tráfico de drogas.” *BIS#40* (2006): 32-34.

GENELLIU, R. T. P.; CORREIA, Rogério Dias. Análise do processo de ressocialização com foco à reinserção do indivíduo na sociedade. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Castelo Branco.

GONTIJO SALUM, M.J.; O Adolescente, o ECA e a responsabilidade. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, v. 1, p. 162-176, 2012.

GOUDINHO, Hawlison Carlos Santos. A função do Estado e seu papel na ressocialização do adolescente em conflito com a lei. *Conteúdo Jurídico*, Brasília-DF: 24 mar. 2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. A questão Social no Capitalismo. *Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*. Ano. 2, n.3 (jan/jul.2001). Brasília; ABEPSS, Grafile, 2001, p. 9-32.

IAMAMOTO, Marilda. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo, Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul. *Relações Sociais e serviço Social no Brasil*. -25 ed. São Paulo: Cortez – CELATS, 2008.

JANSE, Thaisa Pamara Sousa. MENOR INFRATOR: (IN) EFICÁCIA NA (RE) INSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS. 2010. 8 f. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, 2010.

JACQUES, Luciana G. de L.. As Medidas Socioeducativas como resposta do Estado ao atendimento do Adolescente em conflito com a lei: expressão da questão social. In: *Seminário Internacional Sobre Políticas Públicas, Intersetorialidade e Família*, 2013, Porto Alegre/RS. Desafios éticos no ensino, na pesquisa e na formação profissional [recurso eletrônico] / 1. *Seminário Internacional Sobre Políticas Públicas, Intersetorialidade e Família*. Porto Alegre/RS, 2013. v. 01.

JUNQUEIRA, M. R.; Márcia Jacoby . *O Olhar dos Adolescentes em Conflito com a Lei sobre o Contexto Social*. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 5, p. 1-18, 2006.

VERONSE, Josiane RosePetry; LIMA, Fernanda da Silva. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(Sinase): breves considerações. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, 1(1): 29-46, 2009

KESSER, Cláudia Samuel; KESSER, Márcia Samuel. A diminuição da maioria penal e a influência midiática na aprovação de leis. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/12949-12950-1-PB.pdf>
Acesso em: 2017

LAVORATTI, C.;;KRAINSKI, L. B. ; MOREIRA, Dirceia ; RIBEIRO, M. M. . A inclusão educacional dos adolescentes egressos de medidas socioeducativas.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Lessa, M. D., & Silva, I. M. (2017). MÍDIA, MEDO E A VIOLÊNCIA COMO “CASO DE POLÍCIA”. *VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas*, p. 12.

LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2015. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

MELIM, J. I.. A construção da política de atendimento à criança e ao adolescente: de menor a sujeito... O que mudou?. In: *II Jornada Internacional de Políticas Públicas*,

2005, São Luís. Anais da II Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2005.

MIRANDA, Adeline Alves Montenegro da Cunha. *A Reinserção do Adolescente em Conflito com a Lei na Sociedade*. Jus Brasil, abril de 2016. Disponível em: <https://mirandaemontenegro.jusbrasil.com.br/artigos/325691195/a-reinsercao-do-adolescente-em-conflito-com-a-lei-na-sociedade>

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 29 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

Minayo, MCS. O desafio do conhecimento. *Pesquisa qualitativa em saúde*. 12ª edição. São Paulo: Hucitec; 2010. 407 p.

MONTENEGRO, C. V.; MELO, M. C. G. . Capitalismo e questão social. *Cadernos de Graduação*, v. 2, p. 13-24, 2014.

MULLER, F ; BARBOZA, P. S. ; OLIVEIRA, C. ; PALUDO, S. S. ; SANTOS, R. R. G. . Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, v. 01, p. 70-87, 2009.

NETTO, José Paulo. *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011 (64p.)

NETTO, J.P; BRAZ, M. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.

NUNES, Naylla Ramos Gonçalves ; ABREU, Ivy de Souza. A (IN) EFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS AOS MENORES ENVOLVIDOS COM O TRÁFICO DE DROGAS EM MARATAÍZES À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 2015. 14 f.

PIRULI, Roseana Mara Aredes ; MORAES, Maria Silvia de . Adolescente em conflito com a lei . São José do Rio Preto SP.: *Ciência & Saúde Coletiva*, 2006. 1185-1192 p.

Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos / Mione Apolinario Sales, Maurilio Castro de Matos, Maria Cristina Leal (organizadores), - 6. Ed. - São Paulo: Cortez, 2010.

SALOMÃO, Alexa. O Estado de S.Paulo, BRASIL é o sexto em ranking de índice de desemprego ampliado. São Paulo: 2017. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,desemprego-ampliado-no-brasil-e-de-21-2-quase-o-dobro-da-taxa-oficial,70001637778>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

SANTOS, A. C.. Lei do SINASE, Direitos Sociais e Políticas Públicas: Pela Consolidação Sócio-Pedagógica da Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade.. In: CONPEDI/UFPB. (Org.). *Direitos Sociais e Políticas Públicas II: XXIII*

Congresso Nacional do CONPEDI. 1ed. Florianópolis: CONPEDI, 2014, v. , p. 305-325.

SANTANA, Regiane Maria. "ADOLESCENTE INFRATOR: uma questão jurídica e uma questão social?." Itajaí (SC), 2006.

SARTÓRIO, Alexandra Tomazelli ; ROSA, Edinete Maria . Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Serviço Social e Sociedade, 2010. 554-575 p.

Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

SILVA, M.L. de O. e. O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: discontinuidades e continuidades. Serviço Social e Sociedade. Especial Criança e Adolescente. nº 83, ano 16. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVA, Enid Rocha Andrade ; GUERESI, Simone . ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: SITUAÇÃO DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL. 1. ed. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2003. 103 p.

SILVEIRA, Felipe Lazzari da. A cultura do medo e sua contribuição para a proliferação da criminalidade.. In: 2º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade - UFSM, 2013, Santa Maria. ANAIS ? Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade. Santa Maria: UFSM, 2013. p. <http://coral.uf>

SOUZA, T. de J. O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA E A CONQUISTA DOS DIREITOS: o marco do Movimento Social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.cressmg.org.br/arquivos/simposio/OMOVIMENTONACIONALDEMENINOSEMENINASDERUAEAACONQUISTADOSDIREITOS.pdf>> Acesso em: 2007.

(UNICEF) , Fundo das Nações Unidas Para A. Infância. SITUAÇÃO MUNDIAL DA INFÂNCIA 2011: Adolescência Uma fase de oportunidades. New York, NY 10017, USA. 2011. 148 p.

YAZBEK, Maria Carmelita. "Pobreza e Exclusão Social: Expressões da Questão Social no Brasil." *Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social* (2001): 33-40.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ZIZZINI, Irene; ZIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente / Irene Rizzini, Irma Rizzini. – Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo : Loyola, 2009.

RIZZINI, Irene e VALE, Juliana Batistuta. “Redução da Maioridade Penal: uma velha questão.” *Desigualdade & Diversidade – Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio* (2014): 9-29.

ZIZZINI, Irene, et al. “Infância e juventude: processos de vulnerabilização e estratégias de resistência na América Latina.” *O Social em Questão - Ano XIX - nº 35* (2016): 9-14.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil* / Irene Rizzini – 3. Ed. – São Paulo : Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene; ZAMORA, Maria Helena; KLEIN, Alejandro. *O Adolescente em Contexto*. (2008) Disponível em:
http://www.ciespi.org.br/publicacoes/artigos?task=download&file=artigo_pdf&id=421
Acessado em: 2017

APÊNDICE A: Roteiro para entrevista semiestruturada

1. O projeto arquitetônico das unidades atende às necessidades da proposta pedagógica de atendimento socioeducativo?

() Sim; explique: () Não; informe as principais deficiências:

2. Em relação aos dormitórios, informar como os adolescentes são acomodados:

() Quartos individuais.

() Quartos coletivos (informar o número de adolescentes por dormitório).

3. Existem alas de isolamento?

() Sim; justifique: () Não.

➤ Ações socioeducativas

○ Educação escolar

4. De que forma a unidade oferece o Ensino Fundamental (1a a 8a séries)?

() Não oferece.

() Contratação própria de professores com orçamento da própria unidade.

() Inserção de escolas públicas no contexto institucional.

() Parceria com ONGs, utilizando recursos do orçamento da própria unidade.

() Outros; especifique:

5. De que forma a unidade oferece o Ensino Médio (2o Grau)?

- Não oferece.
- Contratação própria de professores com orçamento da própria unidade.
- Inserção de escolas públicas no contexto institucional.
- Parceria com ONGs, utilizando recursos do orçamento da própria unidade.
- Outros; especifique:

6. Identifique quais as principais dificuldades no oferecimento de escolarização aos internos:

7. Como você avalia a qualidade da educação escolar oferecida aos internos quanto a:

- Qualificação dos professores para o cumprimento das funções:
 Qualificados. Não qualificados. Outros.

- Capacitação específica para trabalhar com os adolescentes internos:
 Suficiente. Insuficiente. Outros.

- Carga horária para o cumprimento do conteúdo planejado:
 Suficiente. Insuficiente. Outros.

- Conteúdo programático e metodologia utilizada:
 Adequados. Inadequados. Outros.

- Infra-estrutura existente:

() Existência de salas adequadas para as atividades escolares.

() Salas inadequadas para as atividades escolares; explique:

- Existência e disponibilidade de biblioteca;

() SIM () NÃO

() Outros; especifique:

8. Os adolescentes recebem certificado formal das séries concluídas na unidade?

() Sim; justifique: () Não; justifique: () Outros; especifique:

- Profissionalização

9. Qual a forma adotada pela unidade para oferecer profissionalização aos internos?

() Não oferece.

() Parceria com ONGs, utilizando recursos do orçamento da própria unidade.

() Convênios/parcerias com secretarias estaduais, sem ônus para a unidade.

() Contratação própria e pagamento com recursos orçamentários da própria unidade.

() Outros; especifique:

10. Identifique as principais dificuldades da unidade para oferecer cursos de profissionalização aos internos (explorar principalmente se há dificuldades de acesso às políticas estaduais de profissionalização):

11. Indique os principais cursos de profissionalização oferecidos aos adolescentes:

12. Os cursos profissionalizantes envolvem a totalidade dos adolescentes internos?

Sim; Não

13. Quais são os critérios utilizados para a alocação dos adolescentes nos cursos de profissionalização oferecidos?

Não há critérios definidos

Existência de vagas ou manifestação de interesse por parte do adolescente;

Idade;

Avaliação prévia de vocação/potencial;

Gênero;

Comportamento/disciplina;

Indicação de terceiros;

Outros

14. Como você avalia a qualidade dos cursos de profissionalização oferecidos quanto a:

- Adequação às necessidades locais/regionais de mão-de-obra:

Adequados. Inadequados. Outros.

- Suficiência de carga horária para o repasse do conteúdo programático planejado:

Adequada. Inadequada. Outros.

- Adequação da metodologia utilizada:

Adequada. Inadequada. Outros.

- Material didático utilizado:

Adequado. Inadequado. Outros.

- Qualificação dos instrutores:

Adequada. Inadequada. Outros.

- Capacitação específica dos instrutores para trabalhar com a população de adolescentes internos:

() Suficiente. () Insuficiente. () Outros.

- Condições das oficinas e salas para a realização das atividades profissionalizantes:

() Não existem oficinas/salas adequadas para a realização dos cursos.

() As oficinas existentes são insuficientes;

() As oficinas existentes são adequadas para a realização das atividades; informe o tipo e o número de oficinas existentes:

- Saúde

15. Qual é a forma adotada para oferecer os serviços de saúde aos adolescentes internos?

() A unidade possui quadro próprio de profissionais pagos com recursos do próprio orçamento

() A unidade utiliza os serviços de saúde pública local

() A unidade realiza projetos em parceria com ONGs;

() Outros

16. Informe sobre a utilização de medicamentos com prescrição controlada dentro da unidade:

Quem prescreve: _____

Quem faz o controle: _____

Número de adolescentes que utilizam: _____

- Cultura, esporte e lazer

17. Como são oferecidas as atividades culturais e de lazer por esta unidade?

() De forma sistemática, fazendo parte da proposta pedagógica;

() De forma eventual, não incluída entre as atividades sistemáticas

() Outros;

18. Como são organizadas as atividades de cultura, esporte e lazer?

() Não oferece.

() Parceria com ONGs, utilizando recursos orçamentários da unidade.

() Convênios/parceria com secretarias estaduais, sem ônus para a unidade.

() Trabalho voluntário de organizações com a unidade, sem ônus para a unidade.

() Contratação própria e pagamento com recursos orçamentários da unidade.

() Outros; especifique:

○ Família

19. A proposta pedagógica adotada incentiva a participação da família ou de pessoas com as quais o adolescente possui vínculo afetivo no processo socioeducativo?

() Sim; () Não; () Outros;

20. Sobre os critérios de visitas de familiares e de pessoas com vínculos afetivos aos internos; informe:

• Periodicidade das visitas:

• Concessão de apoio financeiro para deslocamento da família: (

) Existe; () Não existe;

21. Os internos com autorização judicial para a realização de atividades externas costumam visitar a família e/ou pessoas com vínculos afetivos fora da unidade?

() Sim () Não;

22. Quais são atividades fora da unidade que os adolescentes com autorização judicial costumam frequentar?

➤ Apoio ao egresso

24. Quais ações são realizadas em apoio aos adolescentes egressos desta unidade?

() Não são realizadas ações; justifique:

- () Realização de contato periódico com a família.
- () Acompanhamento médico/psicológico, quando necessário.
- () Garantia de continuidade da educação escolar.
- () Garantia de continuidade do curso de profissionalização.
- () Auxílio-alimentação.
- () Encaminhamento ao mercado de trabalho.
- () Outros; especifique:

25. É possível a ressocialização desses adolescentes internos no CEA? O CEA oferece condições para tal?

() Sim () Não; justifique

APÊNDICE B: Roteiro para pesquisa documental

Caracterização dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio fechado.

- Informe o número de adolescentes internos nesta unidade segundo raça/cor e gênero:

Gênero	Raça/Cor					Total
	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	
Homem						

Capacidade de lotação da unidade: _____ (nº de adolescentes).

- Qual é a faixa etária dos adolescentes internados nesta unidade?

Idade (anos)	Total
Menor de 12	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

21	
Sem informação	
Total	

3. Qual é a faixa de renda familiar dos adolescentes internados nesta unidade?

Renda	
Sem renda	
Menos de 200,00	
De 200,00 a 400,00	
De 400,00 a 600,00	
De 600,00 a 800,00	
De 800,00 a 1.000,00	
Mais de 1.000,00	
Sem informação	
Total	

4. Qual era a situação ocupacional dos adolescentes antes da internação?

Situação ocupacional	Total
Jovem aprendiz	
Trabalho informal	

Não tinha trabalho remunerado	
Sem informação	
Outras informações	

5. Qual é o grau de instrução dos adolescentes internados nesta unidade?

Grau de instrução	Nº de adolescentes
Analfabeto	
Até o 5º ano do Fundamental I	
6º a 9º ano do Fundamental II	
1º ano do Ensino Médio	
2º ano do Ensino Médio	
3º ano do Ensino Médio	
3º grau incompleto	
Sem informação	

6. Quantos adolescentes frequentavam ou não a escola antes da internação?

Situação	Nº de adolescentes
Frequentavam	
Não frequentavam	

Sem informação	
----------------	--

7. Adolescentes eram usuários de drogas antes da internação?

Situação	Nº de adolescentes
Usuário	
• Álcool	
• Inalantes	
• Maconha	
• Cocaína/crack	
• Outros (excluir fumo de nicotina)	
Não usuário	
Sem informação	

Obs.: Na ausência das informações específicas, preencher apenas os campos: “usuário”, “não usuário”, “sem informação”

8. Informe qual o motivo de internação:

Motivo da internação	Nº de adolescentes
Roubo	
Latrocínio	
Tráfico de drogas	
Furto	
Lesão corporal	
Homicídio	

Tentativa de homicídio	
Estupro/atentado violento ao pudor	
Outros	
Sem informação	

9. Quantos adolescentes viviam com a família* na época em que praticaram o ato infracional?

Situação	Nº de adolescentes
Vivem com a família	
Não vivem com a família	
Sem informação	

* Família: pessoas ligadas por laços de parentesco ou pessoas com as quais o adolescente possui vínculos afetivos que residam na mesma unidade domiciliar.

10. Quantos adolescentes existem na unidade que reincidiram no ato infracional?

Situação	Nº de adolescentes
Reincidentes	
Não reincidentes	
Sem informação	

APÊNDICE C: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

O senhor (a) está sendo convidado (a) para participar da pesquisa que tem por título Examinando o perfil socioeducativo dos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas no Centro Educacional do Adolescente – CEA de Sousa/PB.

Concordo em participar, como voluntário, do estudo que tem como pesquisador responsável a discente Lualla Gaddary Soares Estrela Azevedo do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande, campus Sousa/PB.

Tenho ciência de que o estudo tem por objetivo analisar os usuários internos do Centro Educacional do Adolescente – CEA de Sousa/PB fazendo-se necessário a participação de alguns profissionais da mesma instituição.

Participarei de forma a conceder informações por meio de entrevista semi-estruturada sobre o tema, aplicado pela aluna. Entendo que esse estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos serão analisados e colocados na pesquisa, sendo preservado o anonimato dos participantes, assegurando assim minha privacidade.

Assinatura

Sousa, _____ de 2017.